



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 34/2026
Processo Administrativo: 62/2026

Modalidade:	Pregão eletrônico-SRP
Critério de julgamento:	Menor preço
Modo da disputa	ABERTO/FECHADO
Limite de acolhimento das propostas:	24/08/2026 as 09h59min (Horário de Brasília)
Data e horário da sessão:	24/08/2026 as 10h00min (Horário de Brasília)
Site para a realização da licitação:	www.licitanet.com.br
Amparo legal:	Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 072/2023, e Decreto municipal 042/2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras LICITANET no endereço WWW.LICITANET.COM.BR.

Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

- Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;
- Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.
- As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: parintins.am.gov.br.

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio www.licitanet.com.br.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE PARINTINS - AM, por intermédio COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, nomeados através do Decreto nº 042/2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015 do Decreto Municipal nº 042/2023, 072/2023 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital fica disponível aos interessados no site <https://transparencia.parintins.am.gov.br/> e no endereço www.licitanet.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@parintins.am.gov.br ou poderá ser retirado no setor de Licitações, situado na Rua Jonathas Pedrosa, nº 071, Centro, CEP 69.152-190, Parintins/AM no horário de 08h00min as 12h00min

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins, em virtude da demanda existente, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que:

3.2. Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame;

3.3. Sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos;

3.4. Que estiverem previamente credenciado, juntamente com os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br), até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 Decreto 072/2023 e 042/2023.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 12 a 12.3.23.4 do Termo de Referência**.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Modelo;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10 ,00 (Dez.) reais*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste edital em cumprimento aos Decretos 042/2023 e 072/2023.

7.6. Nos processos de licitações públicas do Município de Parintins-AM deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Micro Empreendedores Individuais-MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I – Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

II – Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Atumã e Urucará.

III – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

IV – Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10%(dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

7.7. § 2º Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Parintins.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.9.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.9.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1. conter vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável ou não atendam solicitação do Pregoeiro.

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (ou seja) a propostas que tiverem desconto acima de 25% (vinte e cinco por cento) será considerada inexequível..

7.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta por meio de contratos, Atas de Registro de Preços, notas fiscais de entrada, notas fiscais de saída, declaração de exequibilidade, acompanhados de planilhas de composição de custos.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e solicitado pelo pregoeiro dentro do prazo mínimo de 2(duas) horas.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Portal LICITANET se este estiver de acordo com a exigência do edital, sendo de responsabilidade do licitante fornecedor as atualizações e substituição dos documentos desatualizados.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico que possa ser consultado em sites oficiais fornecedor do documento preexistente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no edital, solicitados pelo pregoeiro(a) inseridos no link Habilitanet, os documentos por ele abrangidos no art.62 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros e suas substituições tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro no chat e por este autorizado.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no sistema Cadastral do LICITANET e Habilitanet ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, e que os documentos sejam referente a fatos preexistentes a data da licitação (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito e habilitação e de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a objeto pretendido, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro do Cadastro de Reserva:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site www.licitanet.com.br,

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.licitanet.com.br) .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preço.
- 14.11.4. ANEXO IV – Decreto 42/2023 – PGMP

Parintins/AM, 11 de agosto de 2026.

Amauri Marinho Farias
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 029/2023PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins, em virtude da demanda existente, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. As estimativas de quantidades para a contratação foram definidas com base em um levantamento criterioso das necessidades apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, considerando a realidade atual de atendimento ao público e a previsão de ampliação dos serviços ao longo dos próximos 12 (doze) meses. Essa análise teve como foco a reposição de bens obsoletos, a padronização de mobiliário e a aquisição de equipamentos que possibilitem a melhoria das condições de trabalho e do atendimento prestado à população.

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE FORNEC.	QTD	MEDIANA
1	ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO:ANALÓGICO, MATERIAL:METAL, RESOLUÇÃO:RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 95 MM, PRESSÃO:CERCA DE 10 G/MM², TOLERÂNCIA:TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM.	UND	31	R\$ 320,00
2	APARELHO ANALISADOR PERCENTUAL GORDURA CORPORAL, MÉTODO:BIOIMPEDÂNCIA, FUNÇÃO:MASSA CELULAR CORPORAL, EXTRACELULAR, MAGRA, GORD, FUNÇÕES BÁSICAS:MASSA CORPORAL, TX METABÓLICA BASAL, ÁGUA CORP, TOTAL, ADICIONAIS:ÁGUA INTRACELULAR, EXTRACELULAR, RELAÇÃO ECM/BCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETÂNCIA +OU- 0,2%, AMPLITUDE 0-300 OMHS, RES. 0,1OHM, RESISTÊNCIA:PRECISÃO + OU - 1%, AMPLITUDE:200-1500 OHMS, RESOLUÇÃO:0,1 OHMS, ÂNGULO:ÂNGULO DE FASE PRECISÃO +OU- 0,2%, 0 A 20°, 0,1OMHS	UND	14	R\$ 375,00
3	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TRIAGEM, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO PORTÁTIL, AUTOMÁTICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAR COM O AUXÍLIO DE COMPUTADOR; OPERAÇÃO DE TESTE COM OS SEGUINTE MÓDULOS: PRODUTOS DE DISTORÇÃO (PD) E TRANSIENTE (TE). FAIXA DE INTENSIDADE EM TORNO DE 40 DB A 70 DB (PD) E 83 DB (TE); COM SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA, FLEXIBILIDADE QUE PERMITA A ESCOLHA DE PROTOCOLO; MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES, COM ACESSO A IMPRESSÃO DOS RESULTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM COMUTAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA: 100 A 240 VAC 50/60 HZ; ACOMPANHADO DE UMA IMPRESSORA TÉRMICA, (CONEXÃO VIA USB, BLUETOOTH OU WI-FI) E 02 ROLOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: CONJUNTO DE OLIVAS PARA OAE DE TODOS TAMANHOS DE CONDUTOS. SONDA ELETRÔNICA PARA ADULTO, CRIANÇAS E RECÉM-NASCIDOS.SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO DO	UND	12	R\$ 44.428,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	EQUIPAMENTO, CABOS DE CONEXÕES, BASE RECARREGÁVEL DE BACTÉRIA: BOLSA PARA TRANSPORTE.			
4	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS, APLICAÇÃO: PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, CRIANÇAS E ADULTOS (TESTE DA ORELHINHA), PRODUTO DE DISTORÇÃO E TRANSIENTE; FAIXA DE FREQUÊNCIA TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 KHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA DPOAE: 2, 3, 4, 5 KHZ; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA ATÉ 500 EXAMES; INTENSIDADE DE ESTÍMULOS: 83 DB SPL; NÍVEL DE RUÍDO TOLERADO PARA A OPERAÇÃO: > 55 DB SPL; SONDA PADRÃO: 30 CM (ACOMPANHA EXTENSÃO DE 1M); ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; ALIMENTAÇÃO DA IMPRESSORA/BASE: FONTE CONECTADA À IMPRESSORA; CONEXÃO COM PC (VIA SOFTWARE INCLUSO); SOFTWARE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR; SOFTWARE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; IMPRESSORA COM FONTE ACOPLADA; CABO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSORA/BASE; CABO DE EXTENSÃO DA SONDA (1M); MALETA PARA TRANSPORTE; BOBINA DE PAPEL TÉRMICO; CAIXA COM OLIVAS EM 12 TAMANHOS DIFERENTES (TOTAL DE 146 UNIDADES); 4 PONTAS DE SONDA.	UND	14	R\$ 105.000,00
5	APARELHO DE FOTOTERAPIA, TIPO: MICROPROCESSADA DE SUPER LED; APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE HIPERBILIRRUBINEMIA NEONATAL; MATERIAL(IS): CAIXA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU EQUIVALENTE, APRESENTAÇÃO: PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL, BASE C/ RODÍZIOS C/ FREIOS PARA TRANSPORTE E BRAÇO QUE SUSTENTA O CABEÇOTE C/ MOVIMENTOS ARTICULÁVEIS, C/ UTILIZAÇÃO DE LEDS DE IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL, C/ ILUMINAÇÃO AUXILIAR DE LEDS BRANCOS ADICIONAIS, ALTA IRRADIÂNCIA, C/ DISTRIBUIÇÃO EQUIVALENTE DE RADIAÇÃO NO CENTRO E NAS EXTREMIDADES DA ÁREA FOCADA, MANTENDO ALTA RADIAÇÃO NESTAS DUAS ÁREAS, AJUSTE DA INTENSIDADE DA IRRADIAÇÃO CONFORME NECESSIDADES MÉDICAS, C/ INDICADOR INDEPENDENTE DE HORAS PARA A LÂMPADA E HORAS DE TRATAMENTO, DISPOSITIVO PARA MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DO MÓDULO FONTE, PAINEL EM LED C/ TOUCHSCREEN OU C/ TECLADO EM MEMBRANA E DISPLAY ALFANUMÉRICO C/ BACK LIGHT, REGISTRO ANVISA; TENSÃO: 100-240 VAC - CABO DE ALIMENTAÇÃO; FREQUÊNCIA: 60 HZ.	UND	4	R\$ 9.440,40
6	APARELHO DE PRESSÃO TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: PRESSÃO ARTERIAL, MODELO: SEMI-AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM BRAÇADEIRA	UND	400	R\$ 384,00
7	APARELHO DE INFRAVERMELHO, APLICAÇÃO: PARA FISIOTERAPIA, TIPO: COM PEDESTAL, MATERIAL: MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, APRESENTAÇÃO: COM DIMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA; REGULÁVEL NA ALTURA; HASTE FLEXÍVEL; REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO; INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W, ALÉM DE MANUAL, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A REDE 127 V, 60 HZ, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	44	R\$ 287,77
8	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO: 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM: 110, 220 V, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODO CONTÍNUO E PULSADO, COMPONENTES: TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, SENSOR TÉRMICO, OUTROS COMPONENTES: CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSÍVEIS EXTRAS	UND	42	R\$ 3.741,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

9	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES:MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS:TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS:CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA, OPERAÇÃO:RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1:5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTE	UND	36	R\$ 2.448,49
10	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES:MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS:TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO:110,220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS:CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA, OPERAÇÃO:RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1:5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTE	UND	64	R\$ 2.800,00
11	APARELHO EMISSOR DE LASER, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA; TIPO: LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA, MICROCONTROLADO; COM CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA E POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM UMA CANETA LASER; MODO E FREQUÊNCIA DE LASER AJUSTÁVEIS; ACOMPANHA: 01 CANETAS LASER E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDE 127/220V, 60HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	35	R\$ 3.474,80
12	APARELHO LASER: MATERIAL FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO:LASERTERAPIA E LASER-ACUPUNTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIODO VISÍVEL, DIMENSÕES (250X255X110CM 6KG), ÓCULOS, COMPONENTES:COM CANETA 650VR, LEITURA DIGITAL, TIMER, TOPOSCÓPIO.	UND	6	R\$ 4.785,91
13	APARELHO EMISSOR DE LASER: APLICAÇÃO: REPARO TECIDUAL, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, ANALGESIA; COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660NM (±10NM); COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 800NM (±10NM); POTÊNCIA LASER: 100MW (±20%); CONTÉM BATERIA LI-ÍON COM AUTONOMIA DE 2 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 90/240V; ACOMPANHA: CASE TRANSPORTE, 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, 03 ESPAÇADORES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	UND	5	R\$ 6.477,70
14	APARELHO EMISSOR DE LASER, APLICAÇÃO: REPARO TECIDUAL, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, ANALGESIA; COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660NM (±10NM); COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808NM (±10NM); POTÊNCIA LASER: 100MW (±20%); CONTÉM BATERIA LI-ÍON COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100/240V; ACOMPANHA: EQUIPAMENTO, BASE DO EQUIPAMENTO, CARREGADOR COMPLETO (FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO), BATERIA LI-ÍON RECARREGÁVEL, CASE TRANSPORTE, 01 PROTETOR OCULAR PARA O PACIENTE, 1 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL, KIT COM 03 ESPAÇADORES E KIT COM 03 PULSEIRAS PARA TÉCNICA ILIB.	UND	6	R\$ 7.425,91
15	APARELHO DIATERMIA, TIPO:ONDAS CURTAS, OPERAÇÃO:MODO PULSADO E CONTÍNUO, MONOFÁSICO, PAR ELETRODOS, COMPONENTES:PULSADO 30/60/80/100HZ, CONTÍNUO 100W, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:27,12 MHZ	UND	34	R\$ 9.630,13
16	APARELHO DIATERMIA, TIPO:MICROONDAS, OPERAÇÃO:CONTÍNUO TÉRMICO, PULSADO TÉRMICO, PULSADO-ATÉRMICO, COMPONENTES:GABINETE METAL, LCD, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, FREQUÊNCIA:2,45 GHZ	UND	34	R\$ 8.963,65
17	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS: HOSPITALAR VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPOXI. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66CM X 40CM X 1,65M (C X P X A).	UND	20	R\$ 1.296,30



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

18	ASPIRADOR CIRÚRGICO , APLICAÇÃO: ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; PORTÁTIL; SILENCIOSO; SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO; BASE COM RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE; FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL, GRADUADO, EM VIDRO OU PLÁSTICO, COM TAMPA DE FECHAMENTO HERMÉTICO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO; CAPACIDADE DO FRASCO: 5 LITROS; FLUXO DE NO MÍNIMO DE 40 LPM; VACUÔMETRO; REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO AO MÁXIMO; VÁCUO MÁXIMO: ENTRE 25 E 30 POLEGADAS DE HG; COM FILTRO BACTERICIDA; ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT); CHAVE ELÉTRICA LIGA/DESLIGA NO EQUIPAMENTO; PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA; INTERRUPTOR PARA ACIONAMENTO POR PEDAL; ACOMPANHA: 1 (UMA) MANGUEIRA PARA LIGAR O EQUIPAMENTO AO FRASCO, 1 (UMA) MANGUEIRA AUTOCLAVÁVEL PARA LIGAR O FRASCO AO PACIENTE COM NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO E 1 (UM) JOGO COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) CÂNULAS METÁLICAS E AUTOCLAVÁVEIS PARA ASPIRAÇÃO.	UND	9	R\$ 4.084,20
19	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO:ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO:CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO:ATÉ 15 LPM, TIPO FRASCO:1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME:CERCA DE 1 L, COMPONENTES:SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO.	UND	4	R\$ 3.600,00
20	AUDIÔMETRO: COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 2 CANAIS INDEPENDENTES. INTERFACE PARA COMPUTADOR; SAÍDA AUXILIAR PARA GRAVADOR OU APARELHO DE CD; SAÍDA PARA CAMPO LIVRE; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 8000HZ OU SUPERIOR; DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS TESTES SUPRALIMIARES DE BALANCEAMENTO BINAURAL ALTERADO (ABLB). POSSUIR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND	5	R\$ 35.500,00
21	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS E DUAS PORTAS - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DA INTERFACE DO COMANDO COM UTILIZAÇÃO DE SENHA. PORTAS: TIPO GUILHOTINA, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E AUSÊNCIA DE ESFORÇO FÍSICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COM PORTA DUPLA PORTA PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA. A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER SOLDADA NA CÂMARA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER VALIDÁVEL CONFORME PROCEDIMENTOS DA NORMA NBR ISO 17665-1. COMANDOS, CONTROLES E INSTRUMENTAÇÃO O PAINEL DE COMANDO DEVERÁ ESTAR EM ALTURA QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO LADO DE CARREGAMENTO DO ESTERILIZADOR, CONTENDO A INTERFACE DO COMANDO MICROPROCESSADO, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO ESTERILIZADOR, BOTÃO DE PARTIDA, MANO VACUÔMETRO PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA, MANÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA, TODOS COM GLICERINA PARA PERMITIR LEITURAS ESTÁVEIS E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. O PAINEL DEVERÁ CONTER IMPRESSORA. DEVERÁ POSSUIR PAINEL SECUNDÁRIO DO LADO DE DESCARGA, CONTENDO LÂMPADAS INDICATIVAS, MANOVACUÔMETRO COM GLICERINA PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA, CHAVE SELETORA PARA ABERTURA DA PORTA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR PAINEL ELÉTRICO LOCALIZADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO E DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRIFÁSICA DE 220 VAC – 60 HZ ESTABILIZADA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA DE BAIXA TENSÃO (24 VCC). DEVERÁ POSSUIR COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO COM TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3" QUE PERMITE A COMPLETA PARAMETRIZAÇÃO DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DO USUÁRIO, COM A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ NOVE	UND	2	R\$ 380.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

CICLOS E PARAMETRIZAÇÃO F0, CONEXÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE ATRAVÉS DE TECLADO VIRTUAL NA TELA TOUCH SCREEN PARA A SELEÇÃO DE PARÂMETROS DE PROCESSO E ENTRADA DE DADOS NA PROGRAMAÇÃO DOS CICLOS. O COMANDO DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CICLO ATRAVÉS DE SENHA NAS FAIXAS DE SEGURANÇA DEFINIDAS EM PROJETO. DEVERÁ POSSUIR IMPRESSORA NO PAINEL FRONTAL DO ESTERILIZADOR E COM TECNOLOGIA DE CABEÇA TÉRMICA, A IMPRESSORA PERMITE A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO COM REGISTROS DA HORA DE INÍCIO DO PROCESSO, DADOS DE TEMPO, TEMPERATURA E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INÍCIO DO CICLO, FASES DO CICLO, INÍCIO E TÉRMINO DA FASE DE EXPOSIÇÃO E INDICAÇÃO DE LOCAL PARA ASSINATURA DO OPERADOR E SUPERVISOR DA UNIDADE. A IMPRESSORA UTILIZA BOBINA DE PAPEL DE 58 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA NA CÂMARA INTERNA ATRAVÉS DE UM TERMORESISTOR DE PLATINA PT-100 CLASSE A QUE ESTÁ LOCALIZADO JUNTO AO DRENO DE ELIMINAÇÃO DE CONDENSADO DA CÂMARA INTERNA. NO PROGRAMA "B", UM SEGUNDO SENSOR PT-100 PODERÁ SER LOCALIZADO DENTRO DA CARGA A SER PROCESSADA. NESTE CASO, O COMANDO PERMITIRÁ A DEFINIÇÃO DESTE SENSOR OU DO COLOCADO JUNTO AO DRENO, COMO O RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CICLO. O CONTROLE DE PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E EXTERNA DEVERÁ SER REALIZADO POR TRANSDUTORES DE PRESSÃO ELETRÔNICOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 COM COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA TEMPERATURA E LEITURA ABSOLUTA DA PRESSÃO, INDEPENDENTE DA PRESSÃO ATMOSFÉRICA DO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ INSTALADO. OS TRANSDUTORES DE PRESSÃO DEVERÃO POSSUIR SINAL DE SAÍDA DE 4 A 20 MA E PRECISÃO DE 0,5% DO FUNDO DE ESCALA (0,5% FE). DEVERÁ POSSUIR VÁLVULAS DE COMANDO PARA CONTROLAR A ENTRADA DE VAPOR PARA A CÂMARA INTERNA E A SAÍDA DO DRENO, INDEPENDENTES E DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, CONSTRUÍDAS EM LATÃO, COMANDADAS POR VÁLVULAS SOLENÓIDES DE AR COMPRIMIDO. VÁLVULAS SOLENÓIDES ELÉTRICAS PARA CONTROLE DAS DEMAIS LINHAS DE SUPRIMENTO. A CÂMARA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, CONSTRUÍDA EM DUPLA PAREDE. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L COM ESPESSURA DE 3/16" (4,76 MM) E POLIMENTO SANITÁRIO. A CÂMARA EXTERNA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L. DEVERÁ POSSUIR EXTERNAMENTE, UMA CAMADA DE BIDIIM DIMINUI A CONDENSAÇÃO DE VAPOR E IRRADIAÇÃO DE CALOR. A TUBULAÇÃO DEVERÁ FABRICADAS EM LATÃO/BRONZE OU MATERIAL SUPERIOR. A ESTRUTURA DE SUPORTE DA CÂMARA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DEVERÁ POSSUIR PÉS REGULÁVEIS QUE PERMITEM O NIVELAMENTO DO SISTEMA. DEVERÁ POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO MONOBLOCO COM ANEL DE ÁGUA, SIMPLES ESTÁGIO. DEVERÁ POSSUIR FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDRÓFOTO COM EFICIÊNCIA DE 99,9997% DE 0,22 MM, SUBSTITUÍVEL, CONFORME NBR ISO 17665-1. DEVERÁ POSSUIR ENTRADAS DE VALIDAÇÃO INDEPENDENTE LOCALIZADA NA LATERAL DA CÂMARA, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. É CONSTITUÍDA POR: 1. ACESSO POR TUBULAÇÃO DE 1" DE DIÂMETRO. 2. ROSCA BSP. DEVERÁ POSSUIR DRENO DA CÂMARA INTERNA: PROTEGIDO COM FILTRO EM CHAPA PERFURADA DE AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 1". O GABINETE FRONTAL E LATERAL DEVERÃO SER CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO. AS PORTAS DEVERÃO SER TIPO GUILHOTINA, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DO PAINEL SELETOR NO PAINEL DE COMANDO. DEVERÁ POSSUIR MOVIMENTAÇÃO DAS



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	PORTAS PELA AÇÃO DE UM CILINDRO PNEUMÁTICO SEM CONTRAPESO, COM DISPOSITIVO ANTIESMAGAMENTO E COM ESFORÇO DE FECHAMENTO CALIBRADO. A PORTA TEM A FACE INTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO, REFORÇO ESTRUTURAL EM CANTONEIRA DE AÇO, ISOLAMENTO INTERNO COM MANTA LÃ DE ROCHA LIVRE DE ASBESTOS E CLORETOS QUE GARANTE TEMPERATURA EXTERNA DA PORTA INFERIOR A 500C, E SUPERFÍCIE EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA. A GUARNIÇÃO DEVERÁ SER DE SILICONE DE SECÇÃO REDONDA, ATIVADA POR PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO QUE MANTÉM A VEDAÇÃO DA PORTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ACESSÓRIOS INCLUSO 01 (UM) GERADOR DE VAPOR DE 18 KW INCORPORADO AO EQUIPAMENTO E ALIMENTADO ELETRICAMENTE, O GERADOR É CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L COM ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA. 01 (UM) OSMOSE REVERSA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONSTITUI A SOLUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA ÁGUA AOS PARÂMETROS DA NORMA. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 40 LITROS/HORA. 02 (DOIS) CARROS PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DO RACK. 02 (DOIS) RACKS PARA ACOMODAÇÃO DA CARGA EM CESTOS. 02 (DUAS) PRATELEIRAS PARA RACK. 04 (DOIS) CONJUNTOS DE CESTO ARAMADO DE INOX AISI 316 E ACABAMENTO ELETROPOLIDO PARA CARREGAMENTO DUAS CARGAS COMPLETAS, PADRÃO ISO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA			
22	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL, DIGITAL; CAPACIDADE: 21 LITROS; MATERIAL: CÂMARA EM AÇO INOX; TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LED; TEMPO DE AQUECIMENTO: 10 A 60 MIN; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 129 A 132°C; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 A 1,9 KG/CM²; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS; SECAGEM: PORTA ENTREABERTA; ACOMPANHA NO MÍNIMO 03 BANDEJAS, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA E 01 BRAÇADEIRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 127/220V (BIVOLT).	UND	48	R\$ 8.590,63
23	AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 75 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES:1 PORTA	UND	42	R\$ 15.850,00
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, TIPO: ADULTO, MATERIAL: CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, PINTADA COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE: PARA 150 KG, FRAÇÃO DE 100 G, APRESENTAÇÃO: DOTADO DE ESCALA ANTROPOMÉTRICA, COM ALTURA DE 1,90 M, DIVISÕES 0,50 CM, COM BASE DE CHAPA DE AÇO, REFORÇADO E PINTADO, COM TAPETES E PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	50	R\$ 1.305,00
25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO: PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE ALTURA DE PESSOAS OBESAS; TIPO: ELETRÔNICA; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; COM TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY, RÉGUA COM ESCALA DE NO MÍNIMO 2 METROS E PISO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE: PARA 300 KG; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V, 50/60 HZ.	UND	4	R\$ 2.300,00
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO: PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE ALTURA, APRESENTAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150KG; DIVISÕES DE 100G; RÉGUA COM ESCALA DE 2,00M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM, EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM FERRO FUNDIDO COM TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS	UND	40	R\$ 2.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

27	BALANÇA PEDIÁTRICA, TIPO: MECÂNICA; CAPACIDADE: 25KG; ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA; DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO; GABINETE: PLÁSTICO INJETADO; ACABAMENTO: PÉS ANTIDERRAPANTES; COR E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES (QUANDO APLICÁVEIS): A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UND	35	R\$ 1.080,00
28	BALANÇA PEDIÁTRICA, APLICAÇÃO: PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE ALTURA DE BEBÊS, APRESENTAÇÃO: DIGITAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA COM ESCALA DE NO MÍNIMO 54 CM, CAPACIDADE: 15 KG, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V, 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND	47	R\$ 980,00
29	BALANÇA: TIPO: ANTROPOMÉTRICAS, PORTÁTIL, MODELO:MECÂNICA, MATERIAL :AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 200 KG	UND	537	R\$ 235,60
30	BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO:ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, DIÂMETRO:CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO, TIPO DE PÉS:PÉS COM 4 RODÍZIOS, ACABAMENTO DOS RODÍZIOS:TERMOPLÁSTICA	UND	145	R\$ 498,50
31	BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL:TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO:POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO DE PÉS:PÉS COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO:A GÁS, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL.	UND	100	R\$ 710,00
32	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA- COMPOSIÇÃO 2 METROS/ AÇO/ SEM PISO	UND	31	R\$ 1.550,00
33	BERÇO HOSPITALAR, TIPO:AQUECIDO, COMPONENTES:SISTEMA CALOR IRRADIANTE, COMPONENTES 1:MISTURADOR GASES, FOTOTERAPIA LED, PAINEL CONTROLE:AJUSTE DIGITAL, VISOR GRÁFICO, BASE DO LEITO:LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR:SENSORES TEMPERATURA, PÉS:PÉS RODÍZIOS, ACESSÓRIOS:SUPORTE SORO, BALANÇA, ACESSÓRIOS 01:ILUMINAÇÃO AUXILIAR, TIPO USO:RADIOTRANSARENTE.	UND	8	R\$ 37.000,00
34	BERÇO HOSPITALAR, TIPO:AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA:AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES:SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE:AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO:LEITO CESTO EM ACRÍLICO, SENSOR:SENSORES TEMPERATURA, PÉS:PÉS RODÍZIOS, ACESSÓRIOS:SUPORTE SORO, BATERIA	UND	12	R\$ 36.096,98
35	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: HORIZONTAL; APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS FÍSICOS; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, BANCO ANATÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTAS DE FIXAÇÃO E PAINEL DISPLAY LCD/LED COM MÓDULO MULTIFUNCIONAL COM: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, CONTAGEM DE CALORIAS E SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICA; CAPACIDADE DE USO: 120KG.	UND	34	R\$ 2.580,00
36	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:TIPO MINI BIKE PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA:100 KG, FUNÇÕES PAINEL:DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS MAGNÉTICOS	UND	27	R\$ 377,35
37	BIOMBO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, TIPO: TRIPLO, MATERIAL: EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, APRESENTAÇÃO: FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: ALTURA 2,00 CM; LARGURA	UND	130	R\$ 780,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	ABERTO 2,00 CM M; TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁSTICA			
38	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO, BIPAP COM MONITOR GRÁFICO. DEVE OPERAR COM FAIXA DE PRESSÃO DE MÍNIMO: 4 A 30 CM DE H2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 40 BPM. POSSUIR INDICAÇÃO DE MONITORAÇÃO; POSSUIR ALARMES INTERNOS; OFERECER NO MÍNIMO TRÊS MODOS VENTILATÓRIOS. DEVE REALIZAR LEITURAS NO MÍNIMO DOS PARÂMETROS IPAP, EPAP, CPAP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO INSPIRATÓRIO E VOLUME CORRENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS. POSSUIR MONITOR GRÁFICO EM LCD QUE MOSTRA OS PARÂMETROS EM DISPLAY. BATERIA INTERNA, UMIDIFICADOR E MÁSCARA.	UND	14	R\$ 16.470,00
39	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	9	R\$ 22.542,38
40	BOLSA PARA RESGATE, COR: AZUL E LARANJA, CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO, DESTINADA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. POSSUI VÁRIAS REPARAÇÕES COM VELCRO, MODELO DOTADA DE ALÇA DE OMBRO E PODE SER USADA COMO MOCHILA TAMBÉM. EMERGÊNCIA MEDICO PRÉ-HOSPITALAR, RESISTENTE A ÁGUA EXTERNAMENTE, COM ABERTURA COMPLETA 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), FECHO EM ZÍPER DUPLO, RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA GUARDA DE MATERIAIS, FIXADORES DE VELCRO E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	40	R\$ 821,10
41	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (SUPORTE PARA BRAÇO), MATERIAL: BASE EM FERRO FUNDIDO ESMALTADO, HASTE COM TUBO DE FERRO PINTADO, CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX; POSSUI HASTE REGULÁVEL POR MANDRIL; TAMANHO: ALTURA MÍNIMA DE 0,86M E MÁXIMA DE 1,14M	UND	76	R\$ 350,80
42	CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO:PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL:METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO:ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS:PÉS FIXOS, CAPACIDADE:ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇO FRONTAL MÓVEL	UND	5	R\$ 550,00
43	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	UND	107	R\$ 435,96
44	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ELÉTRICA, RODAS:RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO, COMPONENTES:CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO, COMPONENTES 01:ALTURA REGULÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRENDELEMBURG, FOWLER E	UND	25	R\$ 10.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO:CERCA DE 2,00 X 0,90 M.			
45	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO:3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 1,90 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:MANUAL, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.	UND	60	R\$ 7.500,00
46	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS:SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDLEMBURG, FOWLER E REVERSO.	UND	25	R\$ 3.708,84
47	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PARTO, ELETRICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01:ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:ARTICULADA 3 POSIÇÕES.	UND	6	R\$ 12.421,65
48	CAPELA EXAUSTÃO, TIPO:DE GASES, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 80 X 60 X 90 CM, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, OUTROS COMPONENTES:COM LÂMPADA INTERNA, ADICIONAL:FORMA DE GUILHOTINA, VAZÃO:ATÉ 600 M3H.	UND	5	R\$ 4.620,00
49	CAMPO LIVRE E AMPLIFICADOR COM REFORÇO: AMPLIFICAÇÃO ESTERIO (PARA O LADO ESQUERDO E DIREITO)	UND	3	R\$ 2.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

50	CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL. ANALISA E MONITORA EM TEMPO REAL A VITALIDADE FETAL, SOFRIMENTO FETAL, NÚMERO DE FETOS E POSIÇÃO FETAL E TAMBÉM REPRODUZ O SOM DOS BATIMENTOS DO CORAÇÃO FETAL – FHR (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), UC (CONTRAÇÃO UTERINA) E FM (MOVIMENTO FETAL); MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E SIMULTÂNEA DE GESTAÇÃO DE GÊMEOS; VERIFICAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DE SINAL PARA DIFERENCIAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE GÊMEOS, MODO MULTI- EXIBIÇÃO: TROCANDO ENTRE TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO, O USUÁRIO PODE ESCOLHER O MAIS ADEQUADO PARA USO CLÍNICO. FLUXO DE TRABALHO SIMPLES: TECLAS FUNCIONAIS E BOTÃO PROVÊM DIVERSOS ATALHOS PARA ALCANÇAR FUNÇÕES PARA USO CLÍNICO. O BOTÃO ‘ INICIO’ PODE SER CONFIGURADO PARA INTEGRAR INFORMAÇÕES DO PACIENTE E IMPRESSÕES. ISSO PODE AJUDAR O OPERADOR A SIMPLIFICAR O FLUXO DE TRABALHO E TRABALHAR APENAS COM O BOTÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO USB: ARMAZENA OS ÚLTIMOS 50 RESULTADOS AUXILIA A INTERFACE DE USB, DISPONIBILIZANDO UMA MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 8 GB, 60 HORAS ACUMULADAS PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO; MFM-CNS REDE PARA MONITORAMENTO REMOTO; CARACTERÍSTICAS: CARDIOTOCÓGRAFO MICROPROCESSADOR PARA MONITORIZAÇÃO DE FHR-(FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), UC-(CONTRAÇÃO UTERINA) E FM- (MOVIMENTO FETAL); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTO FETAL; GRAVADOR TÉRMICO COM DOIS CANAIS, UM TOCO E OUTRO CARDIO; PODE SER CONFIGURADO PARA USO EM 1 OU 2 FETOS; SISTEMA DE AUTO TESTE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO USB; EXIBIÇÃO NUMÉRICA NA TELA DE BATIMENTOS CARDÍACOS/MINUTO; TELA DE 5.6” DOBRÁVEL COR TFT; 60 HORAS ACUMULADAS PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO; MFM-CNS REDE PARA MONITORAMENTO REMOTO; SOFTWARE DE CAPTAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS NO PC; COMPACTO, PORTÁTIL E LEVE; DURÁVEL BATERIA L-ION PARA PACIENTES EXTERNOS; IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA; IMPRIME EM PAPEL DE 150/152 MM DE LARGURA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 1/2/3 CM/MM; IMPRESSÃO RÁPIDA DE 15MM/SEGUNDO PARA TRAÇO DE HISTÓRICO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 MANUAL USUÁRIO EM PORTUGUÊS; 01 CHAVE PHILIPS; 01 GEL DE ULTRASSOM; 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO ETHERNET; 01 BATERIA (INSTALADO NO EQUIPAMENTO); 03 PAPEL DE GRAVAÇÃO; 03 CINTOS DE TRANSDUTOR DE CADÊNCIA; 02 TRANSDUTORES DE ULTRASSOM; 01 TRANSDUTOR TOCO; 01 MARCADO DE EVENTO REMOTO;	UND	3	R\$ 27.050,00
51	CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO:PARA FETO GEMELAR, AJUSTE:PAINEL CONTROLE DIGITAL COM TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1:1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2:2 TRANSDUTORES US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3:1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4:COM CINTAS, OUTROS COMPONENTES:COM IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS:COM MEMÓRIA INTERNA.	UND	5	R\$ 27.050,00
52	CARDIOVERSOR EXTERNO, SINCRONISMO:C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNO, PARÂMETROS MÍNIMOS:MP EXTERNO E SPO2, RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS:PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCP, TIPO GABINETE:TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA, IMPRESSORA:COM IMPRESSORA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL	UND	13	R\$ 35.000,00
53	CARRO AUXILIAR, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 6 GAVETAS DOTADAS DE GUIAS TELESCÓPICAS, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXLXA): 80 X 49 X 90 CM, COM 4 RODÍZIOS E FREIO	UND	25	R\$ 3.860,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

54	CARRO CURATIVO, APRESENTAÇÃO: COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS; VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS. ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES (CXLXA): 0,75 X 0,45 X 0,80 M.	UND	40	R\$ 1.912,38
55	CARRO DE EMERGÊNCIA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO LAMINADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COMPOSIÇÃO: BANDEJA FIXA SUPERIOR COM PUXADORES LATERAIS, BANDEJA FIXA INFERIOR COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTOS DE 360 GRAUS E FREIO EM DUAS RODAS; 03 GAVETAS, SENDO 01 GAVETA COM 16 DIVISÓRIAS PARA GUARDAR MEDICAMENTOS, 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE; DOTADO DE CABO DE FORÇA NO MÍNIMO DE 3 METROS E CALHA DE TOMADAS COM CAPACIDADE DE 4 PONTOS (2P+T). ACOMPANHA: SUPORTE DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR COM ALTURA AJUSTÁVEL; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1150MM DE ALTURA X 570MM DE LARGURA X 520MM DE PROFUNDIDADE.	UND	25	R\$ 3.679,53
56	CARRO MACA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, PÉS COM RODÍZIOS, FREIOS E GRADES LATERAIS; POSSUI LEITO COM CABECEIRA REGULÁVEL E PROTEÇÃO; ACOMPANHA: SUPORTE DE SORO E COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN COM NO MÍNIMO 5CM DE ESPESSURA; DIMENSÕES MÍNIMAS CARRO (L X C X A): 0,60 X 1,90 X 0,80M.	UND	20	R\$ 4.232,60
57	CARRO MACA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI DOIS CARROS BASES COM ENGATE, LEITO DESLIZANTE, PARA-CHOQUES DE BORRACHAS, GRADES LATERAIS; ACOMPANHA: SUPORTE PARA SORO TIPO T E COLCHÃO D23; DIMENSÕES MÍNIMAS CARRO: 2,0 X 0,60 X 0,77M.	UND	15	R\$ 5.559,10
58	CARRO MACA PARA OBESO: MATERIAL: INOX PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES. ESPECIFICAÇÕES: CARRO TRANSFERÊNCIA INOX CONSTITUÍDO DE DUAS BASES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX - COM REFORÇO DE TIRAS DE AÇO INOX RETANGULAR SOB O LEITO, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T); PÁRA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; RODÍZIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; DIMENSÕES: 2,10 X 0,70 X 0,80 M 1,55 X 0,54 X 0,72 M.	UND	10	R\$ 4.000,00
59	CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR: PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; LATERAL, BANDEJA SUPERIOR, BANDEJA LATERAL ESCAMOTEÁVEL E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; PUXADOR TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; BASE COM CANTOS EM PLÁSTICO INJETADO E SUPORTE LATERAL PARA PERFUROCORTANTE EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; PORTA-DOCUMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO; SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA; BANDEJAS EXTRAÍVEIS PARA TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS EM AÇO, COM TRILHO TELESCÓPICO; 5 CAIXINHAS EM POLICARBONATO; RODÍZIOS DE 100MM DE DIÂMETRO EM POLIURETANO(2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA). DIMENSÕES APROXIMADAS: A 1020MM X L 340MM X P 430MM.	UND	12	R\$ 4.416,50
60	CARRO PARA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: ARMÁRIO BAIXO; FECHADO; COM CINCO CESTOS (GAVETAS) EXTRAÍVEIS POR TRILHOS TELESCÓPICOS E DUAS PORTAS BIPARTIDAS COM ABERTURA 270°; MATERIAL: ESTRUTURA, CESTOS, FECHOS E PUXADORES TODOS EM AÇO INOX; COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø100MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS; BATENTES DE BORRACHA NAS LATERAIS DO CARRINHO; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1050 X 850 X 550CM.	UND	12	R\$ 9.070,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

61	CARRO PARA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: FECHADO, NÃO TÉRMICO; MATERIAL: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX, APRESENTAÇÃO: COM PARA-CHOQUE EM TODA A VOLTA, ALÇA PARA GUIAR ATRÁS E 2 PORTAS LATERAIS; COM 02 (DUAS) PRATELEIRAS INTERNAS; RODÍZIOS DE 5" (2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E 2 FIXOS) COM FREIO; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1000 X 600 X 820MM (±5%).	UND	8	R\$ 4.883,05
62	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GAS MEDICINAL: CARRO PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE GÁS MEDICINAL DE 50 L (10M3), MONTADO SOBRE DUAS RODAS DE BORRACHA MACIÇA OU PNEUMÁTICA, DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, ESTRUTURA EM AÇO, CORRENTES PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE 25X25 CM; ALTURA APROXIMADA 155 CM.	UND	6	R\$ 2.163,08
63	CENTRÍFUGA, TIPO: BANCADA, MICROPROCESSADA; MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS; VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 200 ATÉ NO MÍNIMO 3.500RPM PARA ROTOR HORIZONTAL; PAINEL DE CONTROLE: COM NO MÍNIMO 06 PROGRAMAS DE TRABALHO, AJUSTES DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM, TEMPO DE PROCESSO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO, COM SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL; SISTEMA DE TRAVA ELETROMAGNÉTICA DE SEGURANÇA DA TAMPA SUPERIOR COM AMORTECEDOR; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220V. ACOMPANHA: ROTOR/CRUZETA TIPO HORIZONTAL; CAPACIDADE: 40X15M	UND	4	R\$ 15.480,00
64	CENTRÍFUGA: TIPO:PARA TUBOS E MICROPLACAS, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME:ATÉ 6000 ML, CAPACIDADE:ATÉ 12 UNIDADES, ROTAÇÃO:ATÉ 30.000 RPM, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, TEMPORIZAÇÃO:TEMPORIZADOR ATÉ 99 H, ADICIONAL:SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO.	UND	9	R\$ 7.200,00
65	CICLOERGÔMETRO, APLICAÇÃO: MINIBICICLETA PARA FISIOTERAPIA; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA E PEDAIS COM TIRAS EM VELCRO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA E REGULAGEM DE FORÇA.	UND	50	R\$ 466,00
66	COLCHÃO APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL, COM ZÍPER E RESPIRO; DENSIDADE: D-33; DIMENSÕES: 188 X 88 X 14CM (±5%).	UND	50	R\$ 750,00
67	COLETE IMOBILIZADOR TIPO KED: TAMANHO INFANTIL, COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUMNA VERTEBRAL PEDIÁTRICO, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO E IMOBILIZAÇÕES DA COLUMNA NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CRIANÇAS ACIDENTADAS ATÉ 12 ANOS DE IDADE OU 50 KGS DE PESO. O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NO FORMATO DE UMA JAQUETA ENVOLVENTE E ANATÔMICA, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO. A FIXAÇÃO DO COLETE À VÍTIMA DAR-SE-Á ATRAVÉS DE CINTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 55 CM, FIRMEMENTE FIXADOS AO COLETE, COM FECHOS ANTIDERRAPANTES, DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL SOLTURA, NAS SEGUINTE CORES PADRÃO: CINTO SUBABDOMINAL: AMARELO COM ENGATE PRETO CINTO TORÁCICO: VERDE COM ENGATE PRETO 02 (DOIS) CINTOS PARA PERNAS COM 82 CM DE COMPRIMENTO: PRETO COM ENGATE BRANCO. O COLETE TERÁ APROXIMADAMENTE: ALTURA: 70 CM; LARGURA SUPERIOR (APOIO DA CABEÇA): 36 CM; LARGURA INFERIOR (TÓRAX E ABDÔMEN) : 58 CM ; LARGURA CENTRAL (PESCOÇO E AXILAS).	UND	5	R\$ 550,00
68	CPAP DE BOLHAS NEONATAL: SISTEMA NÃO INVASIVO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS DESTINADO AO TRATAMENTO E PROFILAXIA DAS AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS EM RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES, TAMBÉM INDICADO NO DESMAME DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, PERMITINDO FLUXO CONTÍNUO DA MISTURA DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO, AQUECIDA E UMIDIFICADA, COM A PRESSÃO CONTROLADA POR COLUMNA D'ÁGUA E BORBULHA TAMBÉM DOTADO	UND	4	R\$ 50.955,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	DE UMIDIFICADOR AQUECIDO E MISTURADOR TIPO BLENDER. DEVE APRESENTAR FÁCIL INTEGRAÇÃO, GARANTINDO AO USUÁRIO UM MAIOR CONTROLE DE TODOS OS PARÂMETROS OPERACIONAIS; DEVE POSSUIR BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, EM PEDESTAL MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO COM OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM INCUBADORAS E BERÇOS AQUECIDOS. DEVE POSSUIR CONTROLE DA FIO2 (21 A 100%) POR MISTURADOR TIPO BLENDER COM FLUXÔMETRO DE SAÍDA; A MISTURA DE GASES DEVERÁ SER AQUECIDA E UMIDIFICADA ATRAVÉS DE UMIDIFICADOR COM DISPLAY DE LCD COLORIDO PARA INDICAÇÕES DOS PARÂMETROS, CONTROLES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS, TECLAS PARA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS, SELEÇÃO DE MODO INVASIVO OU MODO NÃO INVASIVO E PARA SILENCIAR ALARMES. DEVE CONTER SENSOR DE MONITORAMENTO DUPLO - PROXIMAL E DISTAL - DAS TEMPERATURAS DE SAÍDA E PROXIMAL AO PACIENTE JUNTAMENTE AO RAMO INSPIRATÓRIO, PARA CONTROLE E MONITORIZAÇÃO DA TEMPERATURA NO DISPLAY DO UMIDIFICADOR, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE EM RELAÇÃO À TEMPERATURA DO AR INSPIRADO. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DA TEMPERATURA ENTREGUE AO PACIENTE (PROXIMAL) E TEMPERATURA DE SAÍDA DA CÂMARA DE ÁGUA. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM AQUECIMENTO E LIGADO; DEVE TER A POSSIBILIDADE DE USO DE CIRCUITO AQUECIDO; CONTER ALARMES ÁUDIO VISUAIS INDICADOS NO DISPLAY; COM OPÇÃO DE CÂMARA DE ÁGUA DESCARTÁVEL OU REUTILIZÁVEL; DEVE CONTER AJUSTE DE TEMPERATURA MODO INVASIVO: 35°C A 40°C, COM EXATIDÃO DE $\pm 2^\circ\text{C}$; DEVE CONTER AJUSTE DE TEMPERATURA MODO NÃO INVASIVO: 30°C A 37°C, COM EXATIDÃO DE $\pm 2^\circ\text{C}$; FLUXO DE TRABALHO – MODO INVASIVO: ATÉ 60 L/MIN; FLUXO DE TRABALHO – MODO NÃO INVASIVO: ATÉ 120 L/MIN; POSSUIR VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, COM MANÔMETRO PARA AUXILIAR NA REGULAGEM DA PRESSÃO DA REDE, PROTEGENDO O CIRCUITO DO PACIENTE CONTRA PRESSÕES EXCESSIVAS; POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO LIMITADA EM 17 CMH₂O A 8 L/MIN, COM CONECTOR DE ENTRADA DE 22 CM, CONECTOR DE SAÍDA DE 15 CM, PORTA LUER DE 15CM E PORTA PARA ANALISADOR DE O₂ DE 15MM FÊMEA; DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DOS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO DO CIRCUITO: 1,10M CADA E UM COMPLEMENTAR DE 35CM. CONTER VOLUME COMPRESSÍVEL: RAMO INSPIRATÓRIO: 149 ML, RAMO EXPIRATÓRIO: 101 ML E CONECTORES: 22 MM; O FRASCO DE BOLHAS DEVE POSSUIR VOLUME APROXIMADO DE 690 ML E É GRADUADO DE 1 A 10 CM, DE FORMA A FORNECER A PRESSÃO POSITIVA DE ACORDO COM O NÍVEL DE ÁGUA INSERIDO NO MESMO, COM REGULAGEM DA PRESSÃO ATRAVÉS DE UMA RÉGUA GRADUADA CONECTADA AO CIRCUITO DO PACIENTE E INSERIDA NO RECIPIENTE; CONTER SUPORTE SUSPENSO COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO UMIDIFICADOR; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA, SENSOR DE TEMPERATURA DESCONECTADO, ALTA TEMPERATURA NO SISTEMA, E BAIXO VOLUME DE ÁGUA NO UMIDIFICADOR. ATENDER À NORMA ABNT NBR 13534 ("INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – REQUISITOS DE SEGURANÇA"). O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NBR IEC 60601-1-2 "COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA"; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO; CONECTORES, KIT CPAP NASAL COMPLETO TAMANHO "0" E KIT GORRO/BANDA P COM 100 PEÇAS VOLTAGEM – 220 VAC – 60 HZ PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.			
69	CRONÔMETRO, TIPO: DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO PARA AVALIAÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA.	UND	23	R\$ 158,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

70	CRONÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, APRESENTAÇÃO: EM PLÁSTICO RESISTENTE, EXIBINDO HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, RESISTENTE À ÁGUA, GRADUAÇÃO DE MEDIDA DE 1/100 SEGUNDOS DE PRECISÃO, COM CONTADOR DE PIQUES (PELOS PRIMEIROS 30 MINUTOS), CALENDÁRIO (ANO, MÊS E DIA DA SEMANA) E HORÁRIO (12/24 FORMATO DE HORÁRIO), ALARME DIÁRIO E ALARME SONORO, ALIMENTAÇÃO : ALIMENTADO POR UMA BATERIA LR 44 OU EQUIVALENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 5 X 7 X 2 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	90	R\$ 150,00
71	DEFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMÁTICO; USO GERAL (DEFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; PORTÁTIL; FORMA DE ONDA BIFÁSICA; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRÍCULO TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%; ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA; SISTEMA DE AUTOTESTE; MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MIN.) E EVENTOS (MÍNIMO 10); TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 1,9 KG; INDICAÇÕES MÍNIMAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG; VELOCIDADE: 25 MM/S NO MÍNIMO; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO; MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS; DEFIBRILAÇÃO: A) ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, B) MODO DE DEFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS, C) CARGA DO CAPACITOR ATÉ 6 SEGUNDOS, INTERVALO MINUTOS ENTRE OS DISPAROS DE 30 SEGUNDOS, D) DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, E) DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO; BATERIA DO DEFIBRILADOR RECARREGÁVEL: A) DURAÇÃO DA BATERIA APROXIMADAMENTE 6 HORAS, B) CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO (ECG); TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS; ACOMPANHA: A) PAR DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS ADULTO, B) 01 BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, C) 01 CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	45	R\$ 7.061,76
72	DEFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR COM SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG, MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG, EVENTOS, PESO: ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS USO ADULTO E INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, COM ALÇA TRANSPORTE.	UND	39	R\$ 24.504,48
73	DESTILADOR DE ÁGUA, APLICAÇÃO: PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; TIPO: PILSEN, RENDIMENTO: 10 L/H, APRESENTAÇÃO: CALDEIRA EM AÇO INOX; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA AUSÊNCIA DE ÁGUA; ALIMENTAÇÃO: 220V.	UND	2	R\$ 4.186,80
74	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE: 10 L/H, VOLTAGEM: 220 V/110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA; LÂMPADA, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304.	UND	30	R\$ 3.850,00
75	DETECTOR FETAL, TIPO: DE MESA, AJUSTE : AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO.	UND	23	R\$ 1.770,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

76	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, COM BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR.	UND	150	R\$ 2.000,00
77	DINAMÔMETRO, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE MÁXIMA:90 KGF, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO ESFORÇO DA MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEGADOR COM AJUSTE FÁCIL EM 5 POSIÇÕES.	UND	4	R\$ 540,00
78	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARMÁRIO COM PRATELEIRA, GAVETEIRO, PORTAS, REVESTIMENTO:REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIOS:CABECEIRA REGULÁVEL.	UND	40	R\$ 1.329,00
79	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX, COMPRIMENTO:CERCA DE 1,80 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESTOFADO C/ ESPUMA, REVESTIMENTO:REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIOS:C/ 1 GAVETA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LEITO FIXO, CABECEIRA MOVÉL, CAPACIDADE CARGA:ATÉ 150 KG	UND	114	R\$ 1.647,21
80	ELETROCARDIOGRAFO, APLICAÇÃO:ADULTO E PEDIÁTRICO, NÚMERO DE CANAIS:12, TIPO TELA DO CONSOLE:TELA CERCA DE 15 A 17" COM VISOR GRÁFICO, MODELO CONSOLE:OPERAÇÃO NO CONSOLE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS:COM FIO, IMPRESSORA:COM IMPRESSORA INTEGRADA	UND	11	R\$ 7.518,33
81	ELETROCARDIOGRAFO, MODELO:DIGITAL, PORTÁTIL C/ ALÇA, TIPO:TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM:110/220 V, FUNÇÕES:TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO:C/ 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO:12,5; 25 E 50 MM/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, ACESSÓRIOS:CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA:IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO:BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL	UND	8	R\$ 9.300,00
82	ELETROENCEFALÓGRAFO, MODELO:LAPTOP, HEADBOX, NÚMERO DE CANAIS:DE 19 A 24, RESOLUÇÃO DOS DADOS:MÍNIMO 12 BITS, TAXA DE AMOSTRAGEM:ATÉ 200 PONTOS/SEG, PARÂMETROS MÍNIMOS:ECG, SPO2, FR, EEG LONGO PRAZO, POTENCIAL EVOCADO, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE:SOFTWARE BÁSICO, TIPO HARDWARE:SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS:COM E SEM FIO	UND	2	R\$ 22.748,50
83	ELETROMIOGRAFO, SER COMPACTO. POSSUIR NO MÍNIMO 4 CANAIS DE EMG. POSSUIR TAXA DE AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL. COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS. SOFTWARE PARA EMG COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR OS CANAIS DE ENTRADA, DE SELECIONAR A FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM, DE GRAVAR ENSAIOS, DE EXPORTAR DADOS PARA ARQUIVOS DE TEXTO E VISUALIZAÇÃO DOS SINAIS DURANTE O ENSAIO. POTENCIAL SENSITIVO. POTENCIAL DE AÇÃO MUSCULAR COMPOSTO. ONDAS F. REFLEXO H. REFLEXO BLINK PISCAMENTO. ESTIMULAÇÃO REPETITIVA. ACESSÓRIOS: SENSORES DE EMG QUE POSSIBILITEM O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABO DE COMUNICAÇÃO, CABOS COM TRÊS PONTAS: ATIVO, REFERÊNCIA E TERRA TIPO JACARÉ PARA CONDUÇÃO NERVOSA, CABOS COM TRÊS PONTAS COM ELETRODO DE DISCO, ELETRODOS TERRA TIPO BARRA OU DISCO, PARES ELETRODO DE ANEL /DEDOS PARA ESTÍMULO OU CAPTAÇÃO E ELETRODOS DE BARRA PARA ESTIMULAÇÃO REPETITIVA.	UND	2	R\$ 28.520,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

84	CUFFÔMETRO, APLICAÇÃO: MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL; ESCALA DE AFERIÇÃO DE 0 A 120 CMH2O; MANÔMETRO MECÂNICO EM METAL RÍGIDO, COM MOSTRADOR VEDADO POR TAMPA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO; PÊRA (BULBO) CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX FLEXÍVEL; ACOMPANHA TUBO DE LIGAÇÃO COM CONECTORES LUER.	UND	5	R\$ 5.375,00
85	EQUIPAMENTO PARA TESTE EMISSÃO OTOACÚSTICA, MÓDULO TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, ESTÍMULO TRANSIENTE, ACESSÓRIOS CONEXÃO IMPRESSÃO WIRELESS OU USB, COM COMPUTADOR, ADICIONAIS FILTROS DIGITAIS, BANDAS PROGRAMÁVEIS (2,3,4 BANDAS), OUTROS COMPONENTES LCD, RESPOSTA POR FREQUÊNCIA, MEMÓRIA 300 EXAMES, COMPOSIÇÃO BATERIAS RECARREGÁVEIS, SOFTWARE INSTALAÇÃO, OLIVAS	UND	10	R\$ 65.500,00
86	ERETOR (PLATAFORMA) ORTOPÉDICO, APLICAÇÃO: PARA TREINO DE POSTURA, ATIVIDADES OU REFEIÇÕES; ESTABILIZADOR VERTICAL/PARAPODIUM PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRONCO, QUADRIL E TRABALHO POSTURAL; MODELO: COM MESA E PLATAFORMA; PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA O CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO DAS NÁDEGAS E DE TÓRAX CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM.	UND	5	R\$ 3.000,00
87	ESCADA (HOSPITALAR), MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE DEGRAUS: COM 2 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO COM PISO ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UND	220	R\$ 316,97
88	ESCADA (HOSPITALAR), MATERIAL: ESTRUTURA E DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PISO ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 (DOIS).	UND	270	R\$ 420,00
89	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL/COLUNA, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (ADULTO); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO EM PVC E PERA EM LÁTEX; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; SUPORTE TRASEIRO PARA GUARDAR ACESSÓRIOS; COM SELO DO INMETRO.	UND	568	R\$ 540,00
90	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: DIGITAL AUTOMÁTICO (ADULTO); MODELO: DE PULSO; VISOR DE LCD; ESCALA DE MEDIÇÃO ENTRE 0 A 299MM/HG E PULSAÇÃO DE 40 A 180 BATIMENTOS/MIN; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 30 RESULTADOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; COM SELO DO INMETRO.	UND	66	R\$ 159,98
91	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (ADULTO); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR; COM SELO DO INMETRO.	UND	80	R\$ 175,00
92	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: DIGITAL AUTOMÁTICO (ADULTO); MODELO: DE BRAÇO; VISOR DE LCD; ESCALA DE MEDIÇÃO ENTRE 0 A 300MM/HG E PULSAÇÃO DE 30 A 200 BATIMENTOS/MIN; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO EM LÁTEX; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 30 RESULTADOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; COM SELO DO INMETRO.	UND	30	R\$ 150,00
93	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL/COLUNA, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (ADULTO); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM LÁTEX; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR;	UND	30	R\$ 805,45



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; SUPORTE TRASEIRO PARA GUARDAR ACESSÓRIOS; COM SELO DO INMETRO.			
94	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (INFANTIL); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR; COM SELO DO INMETRO.	UND	20	R\$ 240,31
95	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDEI, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:NEONATAL	UND	20	R\$ 289,74
96	ESPALDAR, OU BARRA DE LING; APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS FÍSICOS; MODELO: 12 BARRAS DE 45MM CADA; MATERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO: ENVERNIZADO; CAPACIDADE: 180KG; DE FIXAÇÃO EM PAREDE, DIMENSÕES: A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 1.800,00
97	ESTADIÔMETRO: TIPO: PORTÁTIL; CAMPO DE MEDIDA: DE 20CM A 2,00M; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS (5MM); INTERVALOS DE 5CM; TOLERÂNCIA: 2MM (±); MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA POLIÉSTER A PÓ, PERFIL ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO COM ESCALA GRADUADA LITOGRAFADA; COR: BRANCA.	UND	25	R\$ 418,13
98	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL: TIPO VETICAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:EQUIPAMENTO PARA REALIZAR A MENSURAÇÃO DA ESTATURA CORPORAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA; PORTÁTIL DE ALUMÍNIO; RETRÁTIL; COM AMPLITUDE DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 115 CM À 210 CM; COM RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, QUE INCLUA BOLSA DE TRANSPORTE; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS.GARANTIA:MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	320	R\$ 393,13
99	ESTETOSCÓPIO, APLICAÇÃO: AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; TIPO: RAPPAPORT (ADULTO); TUBO TRANSMISSOR DUPLO EM FORMATO ``Y`` FLEXÍVEL EM PVC; AUSCULTADOR DUPLO; FONE BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; OLIVAS AURICULARES MACIAS E RÍGIDAS EM SILICONE OU PVC.	UND	60	R\$ 180,00
100	ESTETOSCÓPIO, APLICAÇÃO: AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; TIPO: DUPLO (INFANTIL); TUBO EM FORMATO ``Y`` FLEXÍVEL EM PVC; FONE BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; OLIVAS AURICULARES MACIAS EM SILICONE OU PVC.	UND	40	R\$ 150,00
101	ESTUFA INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, COMPONENTES:COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 10 AMPOLAS	UND	4	R\$ 2.771,03



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

102	FOCO CIRÚRGICO, TIPO: DE TETO; COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE; FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 3000 A 5600K; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 160.000 LUX POR CÚPULA, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA EM LCD DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 42 OU SUPERIOR. PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE IGUAL OU SUPERIOR À 60.000 HORAS; COM INSTALAÇÃO; TENSÃO: 220V.	UND	6	R\$ 45.000,00
103	FOCO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: MÓVEL; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA; COMPOSTO POR UM BRAÇO E UMA CÚPULA; TECNOLOGIA DE LEDS; VIDA ÚTIL MÉDIA DE NO MÍNIMO 100.000 HORAS; SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO NA CÚPULA OU ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO; CÚPULA REVESTIDA EM SUPERFÍCIE LISA, PARA FÁCIL ASSEPSIA E RESISTENTE A CORROSÃO, COM MANOPLA DE ALUMÍNIO RETIRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CÚPULA DE ILUMINAÇÃO COM ILUMINÂNCIA MÁXIMA, A 1 METRO DO ALVO, IGUAL OU SUPERIOR A 120.000 LUX, E DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO, A 1 METRO DO ALVO, IGUAL OU SUPERIOR A 20 CM; TEMPERATURA DA COR ENTRE 3.000K A 6.000K; COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 96%; CÚPULA MONTADA EM HASTE ARTICULADA ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS; HASTE ARTICULADA AFIXADA EM BASE MÓVEL COM RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM FREIOS; HASTE ARTICULADA FORMADA POR NO MÍNIMO DOIS BRAÇOS, SENDO UM BRAÇO VERTICAL AFIXADO NA BASE MÓVEL E UM BRAÇO MÓVEL, AFIXADO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO AO BRAÇO VERTICAL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220V, 50/60HZ, DIRETA, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTADOR EXTERNO; COM BATERIA QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO FOCO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HORAS SEM ALIMENTAÇÃO.	UND	63	R\$ 17.249,04
104	FOCO CLÍNICO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: DE LUZ FRIA (LED) DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO; ILUMINÂNCIA APROXIMADA DE 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500MM); PEDESTAL EM METAL PINTADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, CROMADA E COM INTERRUPTOR; BASE COM RODÍZIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA REGULÁVEL; COM ESPELHO; ALIMENTAÇÃO: 110/220V.	UND	79	R\$ 804,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

105	FOTOPOLIMERIZADOR, TIPO: PEÇA DE MÃO; SEM FIO; RADIÔMETRO INCLUSO; CAPACIDADE: A PARTIR DE 1200 APLICAÇÕES DE 10 SEGUNDOS; BATERIA REMOVÍVEL; PONTEIRA DE LUZ LED PADRÃO; INTENSIDADE DA LUZ: MÍNIMO 1200 MW/CM ² ; COMPRIMENTO DE ONDA: ENTRE 420 NM E 480 NM; TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS; TIMER COM BIP SONORO NO FIM DA OPERAÇÃO; 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO: CONTÍNUO, RAMPA, PULSADO.	UND	10	R\$ 380,00
106	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM ² , TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES:FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA:CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO.	UND	150	R\$ 110,00
107	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: PARA AR COMPRIMIDO, MATERIAL: EM METAL RESISTENTE E ACRÍLICO E PLÁSTICO, POSSUINDO COLUMNA ENROSCÁVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO, ESCALA: DE 0 A 15 L/MIN, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDOR DE AR GRADUADO E UMA SAÍDA DE AR AO QUAL SERÁ ADAPTADO UMA PEÇA DE PLÁSTICO (CONEXÃO DE AR)	UND	80	R\$ 94,52
108	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO NEONATAL: METAL CROMADO, TUBO EM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE FLUXO 0 A 3 L/MIN - CORPO EM POLICARBONATO GRADUADO, BOTÃO DE REGULAGEM NA COR AMARELA, CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO FÊMEA CONFORME ABNT 11906, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO TRABALHO: 3,5 KGF/CM ³ . POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10	R\$ 254,08
109	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO NEONATAL: FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE FLUXO 0 A 3 L/MIN - CORPO EM METAL CROMADO, TUBO EM POLICARBONATO GRADUADO, BOTÃO DE REGULAGEM NA COR VERDE, CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO FÊMEA CONFORME ABNT 11906, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO TRABALHO: 3,5 KGF/CM ³ . POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10	R\$ 254,08
110	FRASCO UMIDIFICADOR, TIPO: PARA OXIGÊNIO; FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DOS NÍVEIS DE ÁGUA, TAMPA ADAPTADORA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE SILICONE E ROSCA PARA ADAPTAR NA SAÍDA DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE: 250ML.	UND	250	R\$ 21,43
111	GONIÔMETRO, TIPO:GONIÔMETRO DIGITAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 360 GRA, RESOLUÇÃO:5 GRA, COMPRIMENTO:140 MM, PADRÃO MEDIÇÃO:POLEGADAS, MILÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDIDOR LCD; BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	10	R\$ 63,54
112	GRAMPEADOR, DESCRIÇÃO: LINEAR CORTANTE; DESCARTÁVEL; MATERIAL: TITÂNIO; TAMANHO: 55MM A 80MM (CONTENDO UMA CARGA).	UND	4	R\$ 831,25
113	GRAMPEADOR, DESCRIÇÃO: PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA (ENDOGRAMPEADOR); LINEAR CORTANTE; DESCARTÁVEL; MATERIAL: TITÂNIO; PERMITE ARTICULAÇÃO NO APARELHO OU NA CARGA; DIÂMETRO DA HASTE DE 10 OU 12MM, PROPORCIONANDO COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE 45 A 60MM; COMPRIMENTO ÚTIL DA HASTE DE 28 A 44CM; COMPATÍVEL COM CARGAS PARA TECIDOS VASCULAR, NORMAL, INTERMEDIÁRIO E ESPESSO E COM TROCARTE DE 12MM.	UND	3	R\$ 1.044,37
114	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE: CAPACIDADE 42 TUBOS VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 25 RPM (ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO HORIZONTAL); CAPACIDADE PARA ATÉ 42 TUBOS DE ENSAIO DE DIVERSOS MODELOS; PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS	UND	4	R\$ 2.871,89



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	TUBOS EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE; BOTÃO "PAUSA" NO PAINEL FRONTAL, QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DOS TUBOS SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O APARELHO; CAIXA EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA E GABINETE PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DO MOTOR E PLACA CONTROLE; MOTOR DE ALTO TORQUE. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 60DB; ALIMENTAÇÃO BIVOL - 127/200V, 50/60 HZ (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO);			
115	INCUBADORA: PARA RECÉM - NASCIDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PAINEL DE LCD MONOCROMÁTICO COM 5,5" COM EXIBIÇÃO DE PARÂMETROS GRÁFICOS; AQUECIMENTO: MODO PELE E MODO AR; LEITO DESLIZANTE, RADIOTRANSARENTE E COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO PARA FACILITAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE; SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO SERVOCONTROLADA; SENSOR DE TEMPERATURA AUXILIAR; INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS; ALTA UMIDADE SERVOCONTROLADA. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 220 V • GAVETA PARA RX ABAIXO DO LEITO; SISTEMA DE OXIGÊNIO SERVOCONTROLADO; SISTEMA DE OXÍMETRIA DE PULSO INTEGRADO SPO2; BALANÇA INTEGRADA AO LEITO ATÉ 10KG, COM INDICAÇÃO DO PESO NO PAINEL DA INCUBADORA; FOTOTERAPIA BILITRON • SUPORTE ERGOMÉTRICO PARA AJUSTE DE ALTURA DO LEITO; SUPORTE PARA CIRCUITOS VENTILATÓRIOS • ILUMINAÇÃO AUXILIAR; REANIMADOR DE FLUXO CONTÍNUO • PRATELEIRAS.	UND	5	R\$ 57.030,50
116	INFANTÔMETRO, TIPO: INFANTIL; APLICAÇÃO: PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS; TAMANHO: 146CM; ACOMPANHA: 03 RÉGUAS, 01 MEDIDOR FIXO E 01 MEDIDOR MÓVEL.	UND	25	R\$ 400,00
117	LANTERNA CLÍNICA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, FONTE DE LUZ LED DE ALTA POTÊNCIA (3V), ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA, DESIGN LEVE E RESISTENTE, CLIPE PARA BOLSO E UM INTERRUPTOR DE BOTÃO PARA LIGAR E DESLIGAR.	UND	82	R\$ 32,48
118	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE, ALIMENTAÇÃO: TIPO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM BI-VOLT, TIPO LÂMPADA: LED, CAPACIDADE FOCAL: 1300 MA/LEDs E ÁREA FOCAL DE 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: À PROVA D'ÁGUA/PRESILHAS AJUSTÁVEIS/REGULADOR FOCO	UND	25	R\$ 47,25
119	LARINGOSCÓPIO, TIPO: PEDIÁTRICO; COMPOSIÇÃO: 1 CABO RECARTEILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, CAPACIDADE PARA 2 PILHAS PEQUENAS; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; 02 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, ARTICULADA, TAMANHOS 2 E 3, LÂMINAS COM ALAVANCA PARA AJUSTAR E CONTROLAR ÂNGULO DA PONTA; 02 LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, ARTICULADA, TAMANHOS 2 E 3; SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL.	UND	19	R\$ 1.338,97
120	LARINGOSCÓPIO, TIPO: ADULTO; COMPOSIÇÃO: 1 CABO RECARTEILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, CAPACIDADE PARA 2 PILHAS MÉDIAS; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; 05 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS 0, 1, 2, 3 E 4; 05 LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA TAMANHOS 0, 1, 2, 3 E 4; SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL.	UND	49	R\$ 1.985,00
121	LAVADORA TERMDESINFECTORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E SECAGEM, CAPACIDADE 285 L, USO AUTOMÁTICA, MICROPROCESSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLOS PROGRAMÁVEIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA 2 PORTAS, VISOR VIDRO, COMPONENTES ADICIONAIS 6 CESTOS	UND	2	R\$ 370.675,00
122	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REDONDO COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL; CAPACIDADE: 20L; DIMENSÕES (AXD): 30 X 46CM (+5%).	UND	160	R\$ 400,00
123	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO	UND	240	R\$ 513,53



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

124	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; ARO REMOVÍVEL PARA PRENDER SACOLAS; TUBULAR COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL; CAPACIDADE 50L; DIMENSÕES: 37 X 60,5CM (+5%)	UND	80	R\$ 800,00
125	LIXEIRA, TIPO: CONTENTOR; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, COM PROTEÇÃO UV; TAMPA ARTICULADA; 2 RODAS EM BORRACHA MACIÇA; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE; CAPACIDADE: 240L.	UND	50	R\$ 1.030,00
126	MANTA TÉRMICA, COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; IMPERMEÁVEL; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; DIMENSÕES: 2,10M X 1,40M (±5%).	UND	40	R\$ 36,21
127	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UND	20	R\$ 38,11
128	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM, APLICAÇÃO:NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	UND	20	R\$ 45,00
129	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:ALUMINIZADO, ACESSÓRIOS:VISOR DIGITAL.	UND	20	R\$ 50,00
130	MANOVACUÔMETRO, COMPONENTES:ESCALA DE 0 A 5 KGF, TAMANHO 3", USO:PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR	UND	10	R\$ 6.090,00
131	MANOVACUOMÉTRICO ANALÓGICO: DADOS TÉCNICOS - FORNECE INFORMAÇÃO QUANTO A MENSURAÇÃO DA FORÇA DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS PARA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA POR FALÊNCIA MUSCULAR; DIAGNOSTICO DE FRAQUEZA, FADIGA E/OU FALÊNCIA MUSCULAR RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA PI MÁX E PE MÁX VARIANDO DE - 120 A + 120 CMHO	UND	3	R\$ 4.675,00
132	MARTELO REFLEXOLÓGICO, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA:BORRACHA, MODELO:BABINSKI.	UND	12	R\$ 75,00
133	MESA AUXILIAR, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM EXTREMIDADES SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS. TODO CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DIMENSÕES: (CXLXA): 90 X 40 X 80 CM (+/- 5CM).	UND	45	R\$ 1.175,00
134	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS.	UND	60	R\$ 1.160,00
135	MESA AUXILIAR, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO: TAMPO E PRATELEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, SENDO AS ESTREMITADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES: (CXLXA): 60 X 40 X 80 CM, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	70	R\$ 980,00
136	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: REGULÁVEL SENDO A MÁXIMA SUPERIOR A 1,15M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS; BANDEJA MEDINDO 48 X 32 CM (+ OU - 0,5 CM)	UND	96	R\$ 450,00
137	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO; BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 48 X 32 CM (+ OU - 0,5 CM), ALTURA: REGULÁVEL SENDO A MÁXIMA SUPERIOR A 1,15M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS	UND	86	R\$ 450,00
138	MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO:TAMPO RADIOTRANSARENTE COM	UND	2	R\$ 14.010,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	SUORTE E GAVETA PARA RX, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO:TRENDELEMBURG, REVERSO, LATERAL ESQUERDO E DIREITO, PERNEIRA:COM PERNEIRA, OMBREIRA:COM OMBREIRA, SUORTE LATERAL:COM SUORTE LATERAL, COMANDO MOVIMENTO:ELÉTRICO/PNEUMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARCO DE NARCOSE, PORTA-COXAS.			
139	MESA CIRÚRGICA, TIPO: ELÉTRICA; CAPACIDADE: CARGA MÍNIMA DE 300 KG NA POSIÇÃO ZERO; MATERIAL: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, DEVERÁ SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR; TENSÃO: 110/220 V, 60 HZ; APRESENTAÇÃO: BASE MÓVEL C/ RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE, COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL SUPERIOR, CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, C/ SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS, LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECÇÕES (CABEAÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS), RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR C/ CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE /-300MM PARA CADA LADO E DORSO, DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO C/ CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO, DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL, SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMISSENTADO E SENTADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01PAR DE PORTA-COXA, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.	UND	1	R\$ 76.500,00
140	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL LEITO:CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO:LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA:PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS:GAVETA EM AÇO INOX.	UND	77	R\$ 4.995,50
141	MESA GINECOLÓGICA, AUTOMÁTICA, SISTEMA ELÉTRICO (ISENTO DE ÓLEO); CONTROLE POR PEDAL; MOVIMENTOS ELÉTRICOS: SUBIDA/DESCIDA DO ASSENTO, SUBIDA/DESCIDA DO ENCOSTO, SUBIDA/DESCIDA DA PERNEIRA, RETORNO À POSIÇÃO ORIGINAL (VOLTA ZERO), POSIÇÃO MACA 180°; TRENDELEMBURG ELÉTRICO; MOVIMENTOS MANUAIS: AJUSTE DE APOIO PARA COXA, CALCANHAR, BRAÇOS, E ENCOSTO DE CABEAÇA; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CURVIM; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, BASE COM MÍNIMO 4 RODÍZIOS; CAPACIDADE: 180 A 200KG; ACESSÓRIOS: APOIO DE CALCANHARES, APOIO DE BRAÇO, ENCOSTO DE CABEAÇA	UND	2	R\$ 15.395,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	ANATÔMICO E REGULÁVEL, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA; ACOMPANHADA DE MOCHO E FOCO CLÍNICO.			
142	MICROSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, APRESENTAÇÃO: COM ESTATIVA ERGOMÉTRICA, CAMPO 20 MM COM DESENHO ERGONÔMICO; LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA (ICS); TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30. E 180°; PAR DE CFI 10X, COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27MM E TRATAMENTO ANTIFUNGO; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50 A 75 MM; REVÓLVER REVERSO PARA 4 OBJETIVAS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI IMERSÃO E RETRÁTIL 60 COM AUMENTOS DE: 4X/0,10; 10X/0,25; 40X/0,65; 100X/1,25; PLATINA COM SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MÍCROM; PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 54 MM.; EXCLUSIVO SISTEMA DE RE-FOCO, VELOCIDADE NA ROTINA E PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DE LÂMINA; CONDENSADOR DE ABBE, PARA CAMPO CLARO COM DIAFRAGMA DE ÍRIS; FILTRO AZUL PARA AJUSTE DO BALANÇO DE COR, E FILTRO DIFUSOR INCORPORADO A BASE; ILUMINAÇÃO EM LED DE LUZ BRANCA COM LÂMPADA DE 6V E 20W COM ILUMINADOR E REFLETOR; FONTE 110/220V E 50/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: CAPA PROTETORA, FRASCO DE 5 ML DE ÓLEO DE IMERSÃO.	UND	10	R\$ 15.800,00
143	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, APLICAÇÃO: USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; APRESENTAÇÃO: LCD/LED MÍN 14POL, TOUCHSCREEN, MÍN:1024X768; MODULAR; MONITORAÇÃO: ECG, SPO2, RESP, TEMP, PRESSÃO NÃO INVASIVA(PNI), PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA(PI), DÉBITO CARDÍACO(CO) E ETCO2(CAPNOGRAFIA); VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA MÍN: 6(SEIS) CURVAS, COM VALORES NUMÉRICOS; SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, COM LIMITES MÁX E MÍN PROGRAMÁVEIS; RECONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA TELA; REGISTRO DADOS PACIENTE; REGISTRADOR TÉRMICO; POSSIBILIDADE CONEXÃO CENTRAL MONITORIZAÇÃO; HL7; SW EM PORTUGUÊS; ECG: MONITORAÇÃO: 07 DERIVAÇÕES(I, II, III, AVF, AVR, AVL, V); FREQ. CARDÍACA(FC): 15-250BPM; ANÁLISE SEGMENTO ST: TODAS DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE ARRITMIAS FATAIS EM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, NO MÍNIMO (OPCIONAL); ANÁLISE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR/TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINISMO, ENTRE OUTRAS); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO; RESPIRAÇÃO: FREQ RESPIRATÓRIA(FR) MÍN: 6-150RPM; AJUSTE ALARME APNEIA. OXIMETRIA DE PULSO(SPO2): TECNOLOGIA: BAIXA PERFUSÃO; APRESENTAR CURVA PLETISMOGRÁFICA; FAIXA SATURAÇÃO SPO2: 1-100%; FREQUÊNCIA PULSO(FP): 40-250BPM; PNI: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; MODOS MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT; MEDIDA PRESSÃO: 30-270MMHG; TEMPERATURA: 02(DOIS) CANAIS; MEDIDA: SENSOR SUPERFICIAL E ESOFÁGICO; FAIXA TEMP: 25-45°C; CAPNOGRAFIA(ETCO2): TECNOLOGIA SIDESTREAM OU MAINSTREAM, AMOSTRAGEM: 50ML/MIN, MEDIÇÃO CO2: 0-99MMHG; PI: 02 CANAIS, MEDIÇÃO DE PI: -30 A 300MMHG, PRECISÃO: ±1MMHG OU ±3%, O QUE FOR MAIOR; POSSUIR ALARME FISIOLÓGICO E TÉCNICO; MEDIR PRESSÕES: DE ARTÉRIA PULMONAR, ÁTRIO DIREITO, VENOSA CENTRAL, ÁTRIO ESQUERDO, INTRACRANIANA; ARTERIAL, P1 E P2; DÉBITO CARDÍACO(CO): 0,1-20 L/MIN; VARIAÇÃO PRESSÃO PULSO VPP(OU DELTA PP); TELA ESPECÍFICA DE CVA(OXICARDIORESPIROGRAMA)	UND	18	R\$ 39.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	PARA DISTÚRBIOS CARDIORRESPIRATÓRIOS; TENDÊNCIAS: ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 24H NÃO VOLÁTIL; INDICADOR REDE E/OU BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL: AUTONOMIA MÍNIMA: 90 MIN; ALIMENTAÇÃO AC AUTOMÁTICA 100-240V. ACESSÓRIOS: 03 CABOS ECG 05 VIAS; 100 JOGOS ELETRODOS ECG DESCARTÁVEIS: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (300 TOTAL); 05 SENSORES SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEL; 05 SENSORES Y REUTILIZÁVEL, COM EXTENSORES, SE UTILIZADO; 05 EXTENSORES PARA BRAÇADEIRA (ADULTO E NEONATAL); BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS: 05 OBESO, 10 ADULTO, 05 PEDIÁTRICA; BRAÇADEIRAS NEONATAL DESCARTÁVEIS: 05 TAMANHO 1, 05 TAMANHO 2; SIDESTREAM: 10KITS COMPLETOS PARA NASAL, NEONATAL E PEDIÁTRICO(30 TOTAL); 30KITS COMPLETOS ADULTO; OU MAINSTRIN: 02 SENSORES ADULTO E 01 PEDIÁTRICO/NEONATAL; TEMPERATURA: 05 SENSORES PELE E 03 ESOFÁGICOS; PI: 02 CABOS REUTILIZÁVEIS COMPATÍVEIS COM TRANSDUTOR E CATETER; CO: 03 CABOS COMPLETOS REUTILIZÁVEIS; 05 ROLOS PAPEL TERMOSSENSÍVEL; ACOMPANHAM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
144	MACA, TIPO: RETRÁTIL; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS; CAPACIDADE: ATÉ 300KG; MATERIAL: ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO; RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; COLCHONETE COSTURADO IMPERMEÁVEL, COM DENSIDADE D-33; SISTEMA REGULÁVEL DA CABECEIRA COM 6 POSIÇÕES; POSSUI CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTIQUEDA; DIMENSÕES (±5%): COMPRIMENTO DO LEITO 1905MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1980MM A 2100MM (AJUSTÁVEL); LARGURA DO LEITO: 505MM; LARGURA TOTAL: 628MM.	UND	8	R\$ 3.480,00
145	NEBULIZADOR, TIPO: PORTÁTIL; COMPOSTO POR: COMPRESSOR DE AR, COM DUAS MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) EM PVC, ANATÔMICAS E ATÓXICAS, 01 COPINHO DE NEBULIZAÇÃO, 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA) E FILTRO DE AR REMOVÍVEL; MOTOR: 1/30HP; COMPRESSÃO MÁXIMA: 40 LIBRAS; VAZÃO DE AR LIVRE: 15 LITROS/MINUTO; VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR: 7,5 LITROS/MINUTO; PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MÍCROON; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT).	UND	104	R\$ 380,00
146	OFTALMOSCÓPIO, TIPO: DE BOLSO; APLICAÇÃO: EXAMES GERAIS NÃO INVASIVOS; MATERIAL: LUZ DE LED; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ NO MÍNIMO 03 ABERTURAS (DIAFRAGMAS), C/ 19 LENTES, À PILHA, COR FILTROS AZUL COBALTO LIVRE DE VERMELHO.	UND	8	R\$ 1.500,00
147	OTOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PARA EXAMES MÉDICOS; MATERIAL: CABEÇOTE EM METAL CROMADO; CABEÇOTE COM REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR ARTICULADO E MÓVEL COM LENTE DE AUMENTO DE 3X; LÂMPADAS DE LED; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS; ESPÉCULOS: 5 (CINCO) DE 3 MM, 10 (DEZ) DE 4 MM, 10 (DEZ) DE 5 MM; VISOR SOBRESSALENTE; ACOMPANHA: MALETA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND	55	R\$ 3.600,00
148	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO: DE MESA; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NÃO INVASIVA; CONFIGURÁVEL PARA PACIENTES ADUTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; TELA DE LCD DE 5 A 8 POLEGADAS; ALARMES PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE; SUPORTE PARA MACA/ TRANSPORTE; IMPRESSORA INTEGRADA; MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO COM CURVA; ACOMPANHA: 01 (UM) CABO EXTENSOR PARA SENSOR DE SPO2; 02 (DOIS) SENSORES ORIGINAIS DE SPO2 REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO; 1 (UM) SENSOR DE DEDO; FAIXA DE LEITURA: 30 - 250BPM, PRECISÃO DE ± 3BPM; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	25	R\$ 2.165,97
149	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM,	UND	30	R\$ 1.614,41



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR.			
150	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MÃO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSORI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:C/ BOLSA.	UND	100	R\$ 1.580,61
151	OXÍMETRO DE DEDO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NÃO INVASIVA ADULTO E INFANTIL; FAIXA DE SPO2: 0 À 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%; PRECISÃO DE SPO2: ± 2% (ENTRE 70% A 100%); FAIXA DE PULSO: 30 À 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; PRECISÃO DE PULSO: ± 1 BPM; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 01 PILHA ALCALINA TIPO AAA (INCLUSA); DURAÇÃO DA BATERIA ESTIMADA EM 18H DE USO CONTINUO.	UND	100	R\$ 360,00
152	POLTRONA, APLICAÇÃO: PARA ACOMPANHANTE EM LEITO HOSPITALAR; MATERIAL: ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO EM COURVIN COM TRATAMENTO ANTIMOFO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURADA EM TUBOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1 1/4" E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1,5MM NA BASE E COM DIÂMETRO DE 1" E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1,5MM NO ENCOSTO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO; RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN; PONTEIRA DE BORRACHA NO SUPORTE INFERIOR; DIMENSÕES: 1,68 X 0,58 X 0,47M (+/- 5%); COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UND	61	R\$ 1.580,00
153	REANIMADOR INFANTIL: VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALIVIO OU SEGURANÇA; • VÁLVULA DE AJUSTE DA PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIA OU PINSP; • VÁLVULA DE AJUSTE DA PRESSÃO DE POSITIVA FINAL OU PEEP; ACESSÓRIOS: • MASCARAS DE SILICONE; • INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES; • BLENDER; • FLUXÔMETRO O2; • MANGUEIRA DE ENTRADA DE GÁS; • TUBO CORRUGADO; • T DE AYRE COM VÁLVULA PEEP; • PULMÃO DE TESTE • EXTENSÃO DE O2 E AR DE 1,5 M, DADOS TÉCNICOS: FLUXO DE ENTRADA DE GÁS: DE 5 A 15 LPM PRESSÃO MÁXIMA: 70 CM H2O PIP: DE 5 A 70 CM H2O PEEP: DE 2 A 10 CM H2O MANÔMETRO: -20 A 80 CM H2O	UND	5	R\$ 220,00
154	SELADORA, TIPO: MANUAL, DE MESA; APLICAÇÃO: PARA EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO; LARGURA DE SELAGEM: 13MM; LARGURA DE EMBALAGEM: 300MM; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE ATÉ 300°C; ALAVANCA DE SOLDAGEM; SUPORTE PARA BOBINAS E CORTADOR COM FACA DE DUPLO CORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V.	UND	30	R\$ 903,00
155	SELADORA, TIPO: DE MESA; AUTOMÁTICA; SELAGEM HORIZONTAL; APLICAÇÃO: PARA ROLOS DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E FILME MULTI-LAMINADO; POTÊNCIA: 280W; TEMPERATURA DE SELAGEM: 300 A 350.C; VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTO; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; MATERIAL: ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI OU EQUIVALENTE; TENSÃO: 127/220VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO)	UND	30	R\$ 1.529,10
156	SERRA/ PERFURADORA ÓSSEA (DRILL) - PERFURADOR ÓSSEO: PNEUMÁTICO, CANULADO E AUTOCLAVÁVEL. COM VELOCIDADE DE TRABALHO NO MÍNIMO DE 0 A 1.000 RPM E ACIONAMENTO PROGRESSIVO ATRAVÉS DE GATILHO OU PEDAL. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E COM AJUSTE DE NO MÍNIMO 0 A 6,5 MM, PARA BROCAS. MANDRIL DE ALTO TORQUE COM AJUSTE DE 0 A 10 MM PARA UTILIZAÇÃO DE FRESAS E RASPAS. SERRA ÓSSEA: PNEUMÁTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. TURBINA MOTORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	UND	4	R\$ 18.333,01



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	14.000 CPM E COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO ATRAVÉS DO GATILHO OU PEDAL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO; 04 BROCAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 5,0 MM APROXIMADAMENTE; 04 LÂMINAS; 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL; MANGUEIRAS, CONECTORES, ADAPTADORES E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
157	SOPRADOR TÉRMICO: POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA/POTÊNCIA 1200 Á 2000 WATTS	UND	2	R\$ 669,00
158	SUPORTE PARA HAMPER, MATERIAL: CONTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX REDONDO, TRIPÉ COM RODÍZIOS, TIPO: PORTA SACOS, DIMENSÕES: MEDIDAS DO SUPORTE: 0,80M DE ALTURA X 0,50M DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA SACO EM TECIDO REFORÇADO.	UND	35	R\$ 448,88
159	SUPORTE DE SORO, APLICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR; MATERIAL: ESTRUTURA E BASE EM AÇO INOX, HASTE PARA REGULAGEM DE ALTURA; POSSUI 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR EM FORMA DE CRUZ; COM RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,05 ATÉ 2,00M.	UND	160	R\$ 380,00
160	TALA MULTI SPLINT ADULTO - KIT COM 10 IMOBILIZADORES PARA MEMBROS: JOELHO, PERNA, TORNOZELO, BRAÇO, ANTEBRAÇO, PUNHO E MÃO, COMPONENTES ADICIONAIS C/ SACOLA P/ TRANSPORTE.	UND	5	R\$ 1.023,00
161	TALA MULTI SPLINT INFANTIL - KIT COM 10 IMOBILIZADORES PARA MEMBROS: JOELHO, PERNA, TORNOZELO, BRAÇO, ANTEBRAÇO, PUNHO E MÃO, COMPONENTES ADICIONAIS C/ SACOLA P/ TRANSPORTE.	UND	5	R\$ 1.284,22
162	TENS/FES, MATERIAL FISIOTERAPIA APLICAÇÃO:MÉDIA FREQUÊNCIA, 3 CORRENTES, 6 ESTÍMULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL 1-60', COMPONENTES:4 CANAIS INDEPENDENTES, FES 3 MODOS ESTIMULAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:CONTROLE SUBIDA, DESCIDA, SUSTENTAÇÃO E REPOUSO.	UND	30	R\$ 734,99
163	TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL; APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM NECESSIDADE DE CONTATO; DISPLAY EM LCD; UNIDADE DE TEMPERATURA: °C E °F; MODO MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL: DE 16°C A 40°C (DE 60.8°F A 104°F); TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: PILHAS.	UND	182	R\$ 326,50
164	TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL; MEDIÇÃO: ORAL E AXILAR; HASTE FLEXÍVEL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 A 42.C, COM PRECISÃO DECIMAL, ERRO MÁXIMO DE OU - 2.C; A PROVA D'ÁGUA; COM INDICADOR SONORO E CAPAZ DE ARMAZENAR A ÚLTIMA LEITURA. ACOMPANHA: BATERIA E EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UND	35	R\$ 16,00
165	TERMÔMETRO, AMBIENTE: USO EM GELADEIRA DE VACINAS - EXTERNO: MATERIAL: BASE PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: LEITOR DIGITAL, VISOR EM CRISTAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UND	50	R\$ 350,00
166	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM REDES DE VÁCUO. CONSTRUÍDO EM CORPO DE METAL CROMADO; FRASCO COLETOR DE VIDRO DE 500ML; MANOMETRO DE 0 A 30. DE HG; BOTÃO DE REGULAGEM DE VÁCUO; BOIA DE SEGURANÇA (PARA EVITAR PASSAGEM DE SECREÇÕES P/ CANALIZAÇÃO)	UND	5	R\$ 329,76
167	VENOSCÓPIO: APLICAÇÃO: LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM ADULTOS; PORTÁTIL; MATERIAL TERMOPLÁSTICO; HASTES ROTATIVAS EM 90°, COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS DE ALTA INTENSIDADE; NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ	UND	15	R\$ 2.400,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	(MÉDIA E ALTA); BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS E 1 BASE DE RECARGA; VOLTAGEM: BIVOLT.			
168	CAIXA TERMICA COOLER 12 L COM TERMOMETRO DIGITAL E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO TRANSPORTE DE VACINA E MEDICAMENTOS	UND	100	R\$ 194,50
169	CAIXA DE OLIVAS SORTIDAS PARA OTOREAD: MODELO: BET40, COM 146 UNIDADES DE TAMANHOS VARIADOS, APLICAÇÃO: EXAME DE IMITANCIOMETRIA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO IMITANCIÔMETRO AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM A MARCA OTOREAD.	UNID.	10	R\$ 1.913,74
170	FITA MÉTRICA DE COSTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 200 CM, COR: AMARELA	UND	840	R\$ 35,00
171	TRENA, MATERIAL: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II: RETRÁTIL, C/ TRAVA	UND	35	R\$ 155,25
172	CILINDRO PARA GÁS, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL: EM AÇO; COR: VERDE, CAPACIDADE: 1 M³, APRESENTAÇÃO: CILINDRO EM AÇO SEM COSTURA, COM VÁLVULA E FLUXÔMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CARGA, CONFORMIDADE: COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	25	R\$ 2.070,00
173	CILINDRO PARA GÁS, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; PARA GÁS OXIGÊNIO; TIPO 50.232.200 CM-AC2; MATERIAL: AÇO CROMO MOLIBDÊNIO AISI 4130; CAPACIDADE: 50 LITROS; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 200 BAR; DIMENSÕES: DIA 232X1470MM; CONEXÃO: 3/4 POL - 14NGT; NORMA DE CONSTRUÇÃO: ISO - 9809 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CARGA.	UND	50	R\$ 2.250,00

2.3. Os bens objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar a solução mais adequada sob os aspectos de viabilidade técnica, eficiência e economicidade para a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares diversos, indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo hospital municipal e unidades de saúde. A contratação visa suprir carências estruturais identificadas em diversos setores, promovendo a modernização e a padronização dos ambientes de trabalho, com reflexos diretos na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3.2. Os equipamentos médico-hospitalares são indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos de saúde, pois possibilitam a realização de atendimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos com qualidade, segurança e eficiência. A ausência ou a obsolescência desses equipamentos compromete diretamente a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, colocando em risco a continuidade e a efetividade do atendimento à população.

3.3. A aquisição destes equipamentos visa garantir a estruturação e o funcionamento adequado das unidades de saúde, uma vez que alguns itens já se encontram depreciados pelo longo período de uso. Dessa forma, a



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

compra é necessária para melhorar a eficiência e a produtividade dos funcionários, além de assegurar um ambiente confortável e prático aos pacientes atendidos

3.4. Assim, a contratação ora estudada é essencial para assegurar a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços de saúde pública prestados à população, reforçando o compromisso da administração municipal com a promoção da saúde, bem-estar e dignidade dos munícipes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação, podendo ser renovada por mais 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

5.1. A solução o mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico (PE), por se tratarem de itens comuns, conforme orientações da Lei 14.133/2021, que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria de Saúde. Com base na realidade local, nos princípios de economicidade, eficiência e planejamento.

5.2. Com isso, o processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item. Este sistema se mostra vantajoso por não vincular a Administração ao total licitado, permitindo viabilizar contratações conforme as necessidades, o que visa uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária. Este método promove uma competição saudável entre fornecedores, resultando em preços mais competitivos que geram economia e qualidade de recursos públicos. Além disso, a transparência do processo assegura a lisura e a confiança na gestão pública, permitindo que todos os interessados acompanhem cada etapa da licitação.

5.3. Adicionalmente, a contratação deverá prever exigências relacionadas à garantia de fábrica, assistência técnica autorizada e manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a durabilidade, funcionalidade e segurança dos equipamentos ao longo do tempo.

5.4. Do ponto de vista técnico, a aquisição se justifica pelo fato de que os equipamentos solicitados são imprescindíveis para o desempenho das atividades assistenciais e administrativas nas unidades de saúde. Do ponto de vista econômico, a escolha pela aquisição direta com uso do sistema de registro de preços permite flexibilidade orçamentária e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.5. A aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares diversos, para o Fundo Municipal de Saúde visa evitar desperdícios e gastos desnecessários, já que o fornecimento será realizado sob demanda, prevenindo o acúmulo de estoque e a obsolescência de itens. Além disso, busca garantir a padronização e a compatibilidade dos equipamentos, o que facilita a manutenção e a operação pelas equipes de saúde, bem como permitir o atendimento contínuo e qualificado à população usuária dos serviços públicos de saúde por meio da modernização e da ampliação da capacidade técnica das unidades.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.6. Portanto, a solução proposta se apresenta como a mais vantajosa para a Administração, pois concilia atendimento qualificado da necessidade pública, eficiência na execução orçamentária e otimização da gestão de suprimentos em saúde.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

6.1. A entrega dos **materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares diversos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

6.2. A (s) empresa (s) contratada (s) devesse (a o) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus empregados não o manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Parintins.

6.3. A (s) empresa (s) contratada (s) devesse (a o) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Fundo Municipal de Saúde de Parintins.

6.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste pregão.

6.5. Os equipamentos médico-hospitalares diversos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto quando especificado em contrário no Termo de Referência. Eles devem ser entregues adequadamente acondicionados em suas embalagens originais lacradas e comprovar estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Além disso, os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros itens pertinentes.

6.6. Os equipamentos médico-hospitalares diversos deverão estar em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo os produtos fornecidos conter informações claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, acerca de suas características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e demais dados pertinentes. Além disso, precisam estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do INMETRO, da ABNT e dos demais órgãos reguladores competentes, observando também os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

6.7. O prazo máximo para entrega dos **materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares diversos** deve ser de até 30 (trinta) a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.8. O treinamento e a capacitação dos profissionais da Secretaria de Saúde quanto ao uso adequado dos equipamentos poderão ser exigidos, conforme o item contratado.

6.9. O fornecedor deve garantir a instalação, a calibração e a assistência técnica de equipamentos médicos, quando couber; ou a assistência técnica sempre que solicitado.

6.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.11. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas a contratada deverá garantir a reposição dos produtos com defeito de fabricação ou vencidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Administração.

Requisitos de Sustentabilidade

6.13. A Contratada deverá utilizar tecnologias e procedimentos que minimizem o impacto ambiental, como o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos gerados, assim como materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo. Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais.

6.13.1. A empresa contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.13.2. A empresa contratada deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de projetos: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

6.13.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Indicação de marcas ou modelos

6.14. Na presente contratação será não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Subcontratação

6.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A comprovação da aptidão técnica do licitante deverá ser feita por meio de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente estudo.

7.2. Licença sanitária expedida pelo órgão competente local, da empresa licitante, devidamente atualizada, autorizando a exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos objeto deste certame, conforme o artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (somente para fornecedores de equipamentos e utensílios médico-hospitalares).

7.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado (saneantes, medicamentos e correlatos), emitida via internet, com a situação ativa e publicação atualizada no Diário Oficial da União (somente para fornecedores de equipamentos e utensílios médico-hospitalares).

7.4. Cópia atualizada do registro ou notificação do produto junto ao Ministério da Saúde, segundo o Art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, ou solicitação de revalidação, dentro do prazo previsto em lei, ou ainda certificado de isenção de registro, se for o caso. O número de registro do produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de produtos de revalidação (somente para fornecedores de equipamentos e utensílios médico-hospitalares).

7.5. A empresa prestadora do serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

Condições de Entrega

8.1. O prazo máximo para entrega dos aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares diversos deve ser de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 5 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas a contratada deverá garantir a reposição dos produtos com defeito de fabricação ou vencidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação formal emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

prazos se iniciam e vencem em dias úteis. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 05 (cinco) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

8.4. Caso a entrega não seja realizada no novo prazo estabelecido pelo contratante, a Administração poderá solicitar a entrega do objeto da contratação da empresa subsequente, de acordo com os trâmites legais.

8.5. Qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada por escrito à CONTRATANTE para possibilitar a análise e autorização prévia.

8.6. Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a (s) empresa (s) contratada (s) deverá solicitar fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item contratado.

8.7. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Parintins/AM, por meio de Autorização de Fornecimento de onde constarão a descrição dos produtos, suas respectivas quantidades.

8.8. A Autorização de Fornecimento não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador e deverão estar devidamente assinadas e carimbadas.

8.9. Não será aceito fornecimento do objeto, sem a Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente carimbada e assinada pelo Secretário da Pasta e Fornecedor.

8.10. As despesas com frete e demais encargos inerentes à entrega dos materiais hospitalares serão por conta do fornecedor, bem como a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

8.11. A entrega será conforme especificado na Ordem de Compra, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Parintins.

Condições de recebimento

8.12. Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, no Edital ou na Ata de Registro de Preço, bem como não serão aceitos itens com validade além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

8.13. Todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidores(as) designado(as) pela Secretaria de Municipal de Saúde de Parintins, que verificarão a conformidade com especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, incluindo análise de quantidade, qualidade, validade e funcionalidade dos produtos.

8.14. A pessoa designada pela Secretaria, responsável para receber o objeto, deve conferir a quantidade, qualidade, as condições, se de acordo com as especificações deste termo e, deve atestar o recebimento com data, assinatura e carimbo na guia de entrega do fornecedor.

Recebimento

8.15. No ato da entrega deverá ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.15.1. O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;

8.15.2. Informações referentes aos produtos, tais como: fabricante, modelo, tipo, lote e prazo de validade;

8.15.3. À Nota Fiscal deverá ser anexada uma cópia da Nota de Empenho (NE)

8.15.4. O fornecedor ou a transportadora deverá enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias.

8.16. Os equipamentos médico-hospitalares diversos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.17. Os equipamentos médico-hospitalares diversos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso

8.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.22. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.24. A contratada deverá manter canal de comunicação ágil e funcional (telefone, e-mail ou outro meio eletrônico) para atender à Administração quanto a dúvidas, suporte técnico ou esclarecimentos sobre os materiais entregues.

Garantia, manutenção e assistência técnica

8.25. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

9. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras, observando-se as seguintes possibilidades:

- a)** CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situada na Rua Amaro Silva, Nº 3539, São José Operário, Parintins - Amazonas. (próximo ao Hospital Padre Colombo).
- b)** Outro endereço indicado pelo Departamento de Compras na respectiva Ordem de Compra, conforme as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde.

9.2. A entrega poderá ser realizada em outros setores designados, desde que essa informação esteja claramente especificada na respectiva Ordem de Compra. A correta destinação dos produtos é essencial para garantir que os materiais estejam disponíveis para uso imediato nas atividades da saúde pública, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

10.1. A ATA ou instrumento equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, oficial, para esse fim.

10.4. Após a assinatura da ATA ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação dos documentos oficiais de formalização para entrega das demandas, do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

10.6. O Fundo Municipal de Saúde designará um responsável pela fiscalização e acompanhamento das entregas.

Fiscalização Técnica

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

10.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Gestor do Contrato

Gestor do Contrato

10.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

10.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

Liquidação

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da Nota Fiscal, relativa aos objetos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com a



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Autorização de Fornecimento.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com as Guias de Autorização de Fornecimento anexadas.

11.3. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as Notas Fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado na Autorização de Fornecimento, as quais deverão estar anexas e constar as rubricas do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde e Fornecedor(a).

11.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Forma de pagamento

11.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

11.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste, Alteração ou Atualização dos Preços

11.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

11.17. Considera-se Preço Registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.18. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

11.18.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.18.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

11.18.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.18.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.18.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.19. Decorrido 01 (UM) ano de vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e havendo prorrogação da(o) mesma(o), poderá ser concedido reajuste, mediante a aplicação do índice de correção monetária adotado para fins de reajuste contratual, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme orientação padrão da Administração Pública, aplicável após 12 meses da data da proposta ou do último reajuste. Fora desse prazo apenas serão permitidos mediante solicitação formal da contratada ou de ofício pela Administração, desde que acompanhada de documentação comprobatória da necessidade, como notas fiscais, tabelas de fabricantes ou variação comprovada em insumos ou fretes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado, ou seja, conforme demanda.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de **Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz**

12.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.3.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.3.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

12.3.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.3.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.3.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

13. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

13.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de referência.

13.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.944.562,09** (dezenove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos no Item 02.

13.3. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.4. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

13.5. Enquanto diretriz geral, o cálculo para definição do valor estimado da contratação deve, na medida do possível, orientar-se a partir do **maior número possível de preços** (não necessariamente apenas três, no caso de pesquisa direta com fornecedor) e de **fontes diversas** (sendo preferencial o emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Ainda que a Lei 14.133/2021 não seja expressa nesse sentido, compreende diretriz que potencializa a eficácia da pesquisa.

13.6. Para a presente contratação, foi utilizado como base o valor das cotações realizadas junto a fornecedores do Estado do Amazonas do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares e bancos de preço como: Painel de Preços saúde (BPS) saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html/ Portal de Compras Públicas (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), Portal da Transparência COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS do Estado do Amazonas (<http://sistemas.sefaz.am.gov.br/transparencia-ccgov/home.do?method=bp>), buscando fortalecer os valores, mostrando que são compatíveis com os praticados no mercado. Essa iniciativa está em conformidade com as melhores práticas de gestão pública.

13.7. A correta definição do valor estimado da contratação é essencial ao sucesso do processo, assim para composição do edital de licitação foi usado como base uma pesquisa de mercado abrangente. A comparação entre os preços e as condições comerciais oferecidas pelos diversos fornecedores cadastrados, possibilita ao Fundo Municipal de Saúde identificar as melhores ofertas disponíveis no mercado, garantindo a obtenção do melhor custo-benefício para os produtos a serem adquiridos.

13.8. Para cada item foram coletados, no mínimo, três preços válidos e contemporâneos. Após a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, aplicou-se a mediana dos preços restantes, em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o §1.º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13.9. Os preços tem como referência a mediana dos valores levantados no mercado, no qual foram incluídos *todos* os insumos que o compõem, inclusive as despesas com *impostos, taxas, frete*, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. Para tanto,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

levou-se em consideração a singularidade da região norte, a extensão territorial, a logística que se dá via transporte fluvial.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Obrigações do Contratante:

14.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

14.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

14.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais e dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais

14.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou instrumento equivalente.

Obrigações do Contratado:

14.5. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

14.6. Substituir os materiais ou refazer os serviços, arcando com as despesas decorrentes, quando apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

14.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

14.8. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, de imediato sempre que solicitado.

14.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

14.10. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância do fornecimento eficaz, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

14.11. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou instrumento equivalente.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

15.1.1. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

15.1.2. multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

15.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

15.1.4. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que

15.1.6. justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

15.1.7. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.1.8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

16.1. *As despesas deste processo ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento substitutivo do instrumento contratual*

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parintins/Am, 24 de julho de 2026.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Parintins.

Clerton Rodrigues Florêncio
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto nº 108/2025- PGMP

Autorizo na forma da Lei
(Lei nº 14.133/21)

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**;

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Anexo ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2026-CML/PMP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0..../2026 – CML/PMP.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL..... O ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Participante: Secretarias Municipais.

DATA: .../.../2026 - HORA: 10:00 horas.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: Cidade:

TEM	PROD UTOS	U NID.	QU ANT.	P. UNIT.	MARCA/MODELO/PRODEC EDENCIA	OTAL
TOTAL						

CEP:

E-mail:..... Telefone: Fax:

Banco:

Conta Bancária:

Nome e nº da agência bancária:

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara, expressamente, por escrito:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) A Validade da Proposta de Preços. Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Parintins.

e) O Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I.

Parintins/AM de ... de 20....

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal



DECRETO Nº 042/2023-PGMP

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DECRETO 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E SUB-REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia** no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins no Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no § 3º, art.48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

CONSIDERANDO as recomendações da Corte de Contas do Estado do Amazonas no ALERTA Nº 02/2023-DICON/SECEX.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de Parintins-AM, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Micro Empreendedores Individuais - MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I - Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

II - Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará.



III - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

IV - Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10% (dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

§ 2º. Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Parintins/AM.

§ 3º. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município Parintins/AM, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

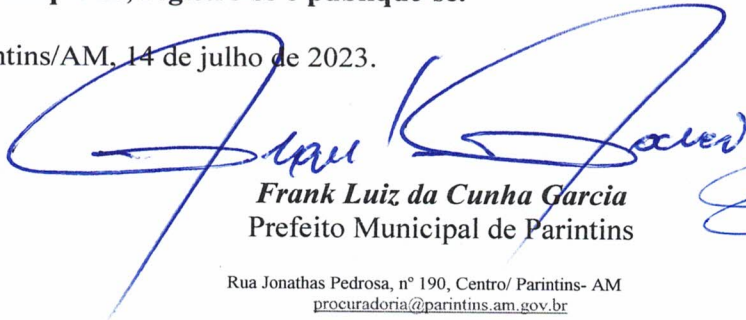
Art. 2º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 062/2022 - PGMP, de 06 de maio de 2022.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 14 de julho de 2023.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro/ Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br


Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINSPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
DECRETO Nº 042/2023-PGMP

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DECRETO 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E SUB-REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia* no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins no Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

CONSIDERANDO as recomendações da Corte de Contas do Estado do Amazonas no ALERTA Nº 02/2023-DICON/SECEx.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de Parintins-AM, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Micro Empreendedores Individuais - MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I - Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

II - Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Uruará.

III - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

IV - Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10% (dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

§ 2º. Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Parintins/AM.

§ 3º. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município Parintins/AM, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 2º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 062/2022 - PGMP, de 06 de maio de 2022.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 14 de julho de 2023.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: LCEN20B7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/07/2023 - Nº 3407. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>